

**Projeto: Construindo um Judiciário Responsivo: Projeto CAPES (CNJ)**

**Entrevistado: Gilson Dipp**

**Local: Brasília - DF - Brasil**

**Data da entrevista: 09 de outubro de 2014**

**Entrevistadores: Tânia Rangel e Leandro Molhano**

**Transcrição: Ana Paula Nunes**

**Conferência de fidelidade: Leonardo Sato**

**Revisão do texto: Maria Elisa Rodrigues Moreira**

**Tânia Rangel** - Ministro, primeiramente gostaríamos de agradecer ao senhor a disponibilidade em nos conceder a entrevista, e começamos com o senhor nos dizendo nome completo, data de nascimento, local e filiação.

**Gilson Dipp** - É um prazer recebê-los aqui, principalmente com a força da Fundação Getúlio Vargas e do CNJ<sup>1</sup>. Meu nome é Gilson Langaro Dipp, nasci em primeiro de outubro de [19]44, em Passo Fundo, Rio Grande do Sul, filho de Daniel Dipp e Helena Langaro Dipp.

**Tânia Rangel** - Na pesquisa que fizemos, identificamos que sua família sempre foi ligada à política. O seu pai chegou a ser vice-prefeito e o seu irmão, prefeito. O senhor também sempre gostou desse lado político? Ou talvez isso o tenha levado para o Direito? Como foi?

**Gilson Dipp** - O meu pai foi duas vezes deputado federal pelo PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, e prefeito de Passo Fundo. O meu irmão mais novo foi duas vezes deputado federal e três vezes prefeito de Passo Fundo, além de ter sido o secretário de Minas e Energia no governo Alceu [de Deus] Collares, antecedendo a presidente Dilma [Vana Rousseff]. A família toda foi política, eu talvez não tenha entrado na política partidária por não ter voltado para minha cidade natal e permanecido em Porto Alegre, onde fiz a faculdade, mas a ligação sempre foi muito grande. Meu pai foi colega de turma, na Faculdade de Direito de Porto Alegre, do João [Belchior Marques] Goulart, o Jango, turma de 1939. Getúlio [Dornelles] Vargas fez o discurso na campanha de 1950, campanha em que ele se elegeu, a única vez em que Getúlio se elegeu pelo voto popular, ele fez o discurso da varanda do sobrado da casa dos meus pais em Passo Fundo. Meu pai era prefeito. No quarto onde eu nasci! Naquele tempo, vocês não se lembram, se nascia em casa e com parteira. Então a minha ligação política de família sempre foi muito grande. E quero dizer o seguinte, eu não precisei exercer nenhuma função política partidária, porque política, no bom sentido, a gente faz em qualquer atividade. E já adiantando, nunca pensei em ser juiz na minha vida. O Judiciário, para mim, nunca havia me passado por qualquer motivação, porque fui durante 20 anos advogado em

---

<sup>1</sup> Conselho Nacional de Justiça.

Porto Alegre antes de entrar para a magistratura. E entrei por um acaso, porque em dezembro de [19]88, num jantar de formatura de 20 anos, em que estava com vários amigos, entre os quais o então juiz federal Ari Pargendler, meu colega de turma, fui sondado se não queria integrar o Tribunal Regional Federal que iria se instalar, seria criado pela Constituição de [19]88, e ia ser instalado em março, no final de março de [19]89 em Porto Alegre, e que teria jurisdição sobre os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. E eu disse a eles, eram o Ari e mais algumas pessoas, que eu nunca tinha pensado em ser juiz. Lá pela uma hora da manhã, uma e meia, já todos tinham tomado algumas cervejas, e como a insistência continuava, eu disse: “Olha, muito bem. Só que não vou mexer uma palha para adentrar no Tribunal.” E isso realmente aconteceu. Algumas pessoas ligadas, [suspiro] e posso declinar alguns nomes...

**Tânia Rangel** - Claro.

**Gilson Dipp** - Nelson [Azevedo] Jobim. O então ministro [Paulo] Costa Leite. Criou-se um movimento em que acabei sendo um dos escolhidos advindos da advocacia para a composição originária do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. O outro escolhido entre os advogados foi Teori [Albino] Zavascki. Pelo Ministério Público, naquela composição originária, minha contemporânea de faculdade, Ellen Gracie [Northfleet]. E também como juiz federal daquela composição originária, meu colega de turma nascido em Passo Fundo com dez dias de diferença, Ari Pargendler. Então vejam que as coisas acontecem do modo mais inesperado, e isso talvez tenha sido uma constante. Não gosto muito de falar no singular, mas esse tipo de evento, de acontecimento, foi uma constante na minha vida, em que o planejamento foi quase nenhum, para o bem e para o mal.

**Tânia Rangel** - Voltando um pouco nessa história da família, acho que é importante registrarmos aqui um pouco do contexto político nessa década de [19]50. Hoje, ao falar em política no Brasil, nós comentávamos sobre isso, as pessoas têm em geral uma conotação muito negativa, de que a política não é bem-feita. Naquela época a política era bem diferente, não é?

**Gilson Dipp** - Muito!

**Tânia Rangel** - Eu queria que o senhor nos explicasse um pouco isso, para contextualizar. O que que era ser envolvido com política, vamos assim dizer, nos anos [19]50, as preocupações, a formação do homem público, que tínhamos de verdade na década de [19]50 e que hoje perdemos um pouco. Ou muito, também.

**Gilson Dipp** - Não. Acho que, claro, os tempos eram outros, mas a impressão que eu tinha em acompanhar, principalmente no lado familiar e também na observação geral, é que a política se fazia em outros moldes. Principalmente no financiamento das campanhas públicas. Não havia a legislação atual, não havia fundo partidário, não havia distribuição de apoios políticos. E a dificuldade que um político sério tinha em fazer uma campanha política... Me lembro de campanhas políticas do meu pai, dirigindo o seu próprio carro com meia dúzia de santinhos, viajando pelo interior do Sul, cidades próximas a Passo Fundo, sem qualquer estrutura, e fazendo o contato pessoal, o comício, que era um acontecimento, não? A televisão não existia, não existiam os programas partidários no rádio. Então a campanha era feita pessoalmente e através dos grandes comícios, que eram acontecimentos, principalmente. Não só em pequenas cidades, em todas as cidades, o comício era o grande momento na campanha eleitoral. Mas sim, havia muita restrição aos gastos. Alguns outros mais bem-dotados em bens, muitos deles por sucesso profissional, outros bens de família, tinham mais facilidades. Mas acho que se fazia política com mais autenticidade. Os programas partidários eram mais visíveis, as posições eram mais definidas. Sabia-se claramente quem tinha uma tendência à direita e à esquerda. Me lembro claramente da minha infância, havia um líder político em Passo Fundo para quem todo mundo apontava: “Olha, aquele é comunista.” [risos] Que era uma verdadeira raridade, a gente olhava para essas pessoas com certa dificuldade. Por exemplo, esse político tinha duas filhas muito bonitas, da minha idade mais ou menos, mas carregavam, ou a gente carregava, o estigma de que eram filhas do comunista. Então as coisas mudaram muito. E no Rio Grande do Sul havia um aspecto que até hoje é muito levado em conta: a mudança de um político de um partido para outro era determinante para a sua morte política. Não havia essa transposição de pessoas de partido para partido. E muitos votavam realmente apenas nos candidatos de um determinado partido político. Me lembro que meu pai sempre fez parte do PTB, o antigo PTB, não o PTB de hoje. E num determinado momento, por divergências locais ou nacionais, ele passou a integrar o Movimento Trabalhista Renovador, MTR, do então deputado Fernando Ferrari, que foi uma liderança. Foi candidato à Vice-Presidência da República, uma liderança gaúcha de alcance nacional, muito ligado à ética e à lisura na política. Mas um partido que não era um partido novo, era uma dissidência do Partido Trabalhista Brasileiro, e a dificuldade que um partido novo sem estrutura tinha para eleger deputados. Tanto que nas duas vezes que o pai concorreu pela sigla MTR, que era um braço do PTB, não houve legenda suficiente para eleger além do líder Fernando Ferrari.

**Tânia Rangel** - E o senhor nota também, naquele momento, uma diferença na preocupação do político como um gestor da coisa pública? Que naquela época havia preocupação de apresentar não

só propostas e soluções para problemas, mas em deixar o nome na história, que hoje não sei se existe...

**Gilson Dipp** - Claro, vejam que as lideranças eram mais pessoais. A preocupação com uma boa administração, com deixar um nome na história evidentemente existia. Eram nomes, ou eram prospectivas, eram objetivos muito definidos de que os acontecimentos fossem marcados através de uma determinada gestão ou através de um determinado político. Não havia essa parafernália de assessoria, não havia essa política de gestão pública, de governança, como vocês chamam, governança pública, governança corporativa. Os programas partidários eram organizados, as políticas eram... as leis eram elaboradas de maneiras, talvez menos, com estudos mais aprofundados, técnicos, mas havia sempre... É, estou falando isso em regra, porque desvios de conduta, desvios de objetivos, isso sempre existiu na vida de qualquer país, de todos os povos. Mas havia mais um idealismo de construir algo em função de suas plataformas políticas, do seu programa de governo, do seu programa no Legislativo, e, principalmente, em dar a satisfação. Isso era muito importante, a satisfação era dada diretamente ao eleitor, ao cidadão. O político transitava, caminhava nas ruas. Cumprimentava os seus amigos, tomava cafezinho com seus amigos, correligionários e adversários. Era cobrado e dava explicações. Não estou dizendo que era melhor ou pior, mas era um outro tipo de política, principalmente o que eu me lembro, no meu estado e naquela época.

**Tânia Rangel** - E o senhor decide pelo Direito por quê? Como surge esse chamado da vocação?

**Leandro Molhano** - Isso que eu ia perguntar. Nesse contexto todo de política, foi também um acaso que o levou a escolher o Direito?

**Gilson Dipp** - Veja bem, o pai, apesar de não ter exercido muito tempo a advocacia, foi advogado, foi advogado e depois adentrou na política. Voltou a ser advogado, mas, como ele dizia, todo advogado que entra na política e depois volta a advogar, seus honorários estarão muito reduzidos, porque ele vai fazer muito, meu pai fazia muito, muita advocacia gratuita, muita advocacia espontânea... Na verdade, não é que eu tivesse uma queda pelo Direito, mas eu tinha o exemplo de casa e nunca me passou pela cabeça fazer algo que não fosse o Direito num curso superior. Tinha pavor das ciências exatas. Física, Matemática, Química... O que, de certa forma, inconscientemente me excluiu da escolha de qualquer outro curso que não fosse o Direito. Naquele tempo as provas eram semestrais e me lembro que durante o ano a gente assistia as aulas, mas não tínhamos estudo sistemático, estudávamos em vésperas de prova. E graças a Deus fiquei sabendo muitos anos depois

de formado que as minhas notas foram, durante os cinco anos da faculdade, tirando aquele que foi laureado, a segunda maior de toda a turma que começou junta e durou cinco anos. No tempo que o pai fazia faculdade, o pai não era jornalista mas editava o jornal *Diário da Manhã*, de Passo Fundo, a frequência sequer era exigida. Só se ia à faculdade em determinadas épocas, e principalmente para prestar as provas. Muda um pouco o sentido do estudo, da pesquisa, acho que hoje se faz pesquisa com muito mais seriedade, com muito mais objetividade. Enfim, nos estudos, mesmo entre os estudiosos do Direito, havia muito de idealização, muito de espontaneidade, mas não havia um estudo sistemático e tão, digamos assim, metódico como agora. As provas eram, via de regra, discursivas, ou seja, quem escrevia mais e com facilidade, claro, aliado ao conhecimento, tinha melhores notas. Por exemplo, Nelson Jobim, que foi meu colega de toda a faculdade, era um sujeito muito dedicado ao Direito, estudava sistematicamente, mas tem um estilo de escrever muito conciso. Até hoje, muito objetivo. Então faço uma comparação. O Jobim, a média dele na faculdade, em termos gerais, era seis. A minha, que estudava muito menos, era nove, nove e meio, dez. Então vejam como, desde aquela época, em uma prova não quer dizer que as melhores notas sejam dos mais interessados, dos mais preparados. Tudo isso agora me vem à cabeça porque realmente fazia tempo que eu não pensava nesses fatos, mas era um modo diferente de viver.

**Tânia Rangel** - E com quem mais da sua turma o senhor teve contato ao longo da sua carreira? Além do ministro Jobim e do ministro Ari Pargendler?

**Gilson Dipp** - Bom, tive um contato constante com o Ari Pargendler. Mesmo estando em Porto Alegre, ele era, desde... O Ari foi para o serviço público muito cedo, foi Procurador da República e depois foi juiz federal em Porto Alegre, enquanto sempre advoguei, fazendo uma advocacia do dia a dia. Não havia os grandes escritórios, as grandes consultorias. Eu fazia o dia a dia de audiências e petições. Tive contato com o Ari, sim, tive contato, talvez o mais direto nesse tempo todo, com o Jobim. Advoguei com o Jobim, tínhamos ações conjuntas, mesmo ele tendo escritório em Santa Maria e eu em Porto Alegre, acompanhávamos o recurso, acompanhei a sua carreira política. Uma reunião que ele fez com líderes do PMDB<sup>2</sup> na época que o lançaram candidato a deputado federal foi no nosso escritório. Eu me lembro muito bem das tratativas. Tive... Dr. Cristóvão Colombo dos Reis Miller, que é um advogado muito conhecido em crédito imobiliário, tem escritório em São Paulo. Com essas pessoas eu tive uma convivência mais direta. E com outros que foram contemporâneos meus, como a Ellen Gracie. Depois... mas da turma mesmo, de [19]68, os mais próximos foram esses. Tive vários contatos com outros, mas esse contato mais assíduo foi com essas pessoas.

---

<sup>2</sup> Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

**Tânia Rangel** - E na época o senhor chegou a participar de algum movimento estudantil?

**Gilson Dipp** - Não, nós tínhamos... Nós uma vez lançamos um candidato à presidência do Centro Acadêmico na Faculdade de Direito, mas o lançamento foi mais por brincadeira do que por êxito, por convicção. Não fazia política estudantil, prestei muita assistência judiciária gratuita quando havia assistências gratuitas nos centros acadêmicos. Isso aconteceu no Centro Acadêmico André da Rocha, da Faculdade de Direito da Universidade do Rio Grande do Sul. Acompanhamos, de uma maneira um pouco mais discreta, todo o regime militar, toda a ditadura militar, todas as modificações que se deram...

**Tânia Rangel** - No início do golpe o senhor está entrando na faculdade, não é?

**Gilson Dipp** – No início do golpe estou no primeiro ano da faculdade. Me formei em [19]68, período mais drástico da ditadura. Em dezembro de [19]68 foi editado o AI-5<sup>3</sup>, que foi a ditadura do terror dentro da ditadura.

**Tânia Rangel** - E como foi sentir isso dentro de uma instituição de ensino, ainda mais ligada ao Direito?

**Gilson Dipp** - Olha, não havia tanta influência, não durante um período, de [19]64 a [19]68, dentro da faculdade, a não ser nos centros acadêmicos com aqueles colegas de... radicais de esquerda...

**Tânia Rangel** - O senhor chegou a ter algum colega que foi cassado, que desapareceu, coisa assim?

**Gilson Dipp** - Fui colega de turma do jornalista Marcos Ferman, que depois foi para o Rio de Janeiro, Trajano Ribeiro, que está no Rio de Janeiro, que eram militantes de esquerda. Tabajara... Creio que essas pessoas, sim, sofreram perseguições, foram presas, nada muito drástico que eu tenha me lembrado daqueles que estavam muito próximos à turma da faculdade. Em [19]68, já saindo da faculdade e exercendo a advocacia, não fiz advocacia política, mas a gente via a repressão. Meu sogro foi deputado também pelo PTB por 20 anos. Aliás, meu ex-sogro e o pai da minha mulher atual, ambos foram presos e detidos no período da ditadura. Não essas prisões mais violentas com tortura, não, mas ambos passaram por períodos na prisão. E àquele momento víamos, algumas pessoas acreditavam com convicção que estavam, tanto de um lado quanto do outro,

---

<sup>3</sup> Ato Institucional número 5.

tinham convicções, muitas vezes uma convicção filosófica, religiosa, política, que estavam praticando o bem, que estavam lutando por ideais. Por isso hoje, uma visão que tenho de longe da Comissão da Verdade, a gente vê as atrocidades cometidas, e que não justificam nenhuma ideologia, mas tanto aquela menina que tinha idealismo e que passou para a luta armada, quanto aqueles militares que tinham convicções políticas, principalmente de combate ao comunismo, que acreditavam nessas ideias, mas ideias que foram se deturpando para a prática de torturas, sequestros, desaparecimentos forçados, não é, não se justificam, porque são crimes de lesa humanidade, mas que numa determinada circunstância, num determinado momento, aquilo foi entendido pela sociedade talvez como decorrência natural de um movimento militar que visava combater a antidemocracia que se representava por todas as forças de esquerda. Então, não tive uma experiência, digamos assim, traumática com a ditadura. A experiência traumática veio exatamente depois da consciência do que estava acontecendo ao meu redor. E principalmente dessa visão que a gente tem, passado algum tempo, da projeção que se fez para o futuro e da visão que se fez do passado. E tive talvez a experiência mais contundente dessa realidade trágica quando comecei a participar de fóruns sobre direitos humanos, sobre políticas públicas, e em especial quando adentrei como primeiro coordenador da Comissão Nacional da Verdade.

**Tânia Rangel** - E quando o senhor começa a advogar, o senhor advoga de [19]68 até [19]89, quando é indicado para o TRF<sup>4</sup>. Essa advocacia, o senhor disse que é uma advocacia do dia a dia, que é a advocacia comum, que havia mesmo no Brasil na época. Fazia de tudo um pouco. [riso]

**Gilson Dipp** - Exato. Eu sempre fazia basicamente... Atendia alguns pequenos sindicatos. Nunca fui advogado de partidos, de advogar para empregador. Ou empregado. Tinha pequenos sindicatos, várias pequenas empresas, algumas empresas de consultoria, de engenharia, e fiz muita Justiça do Trabalho. Fiz muita audiência, foi muito dia a dia. E na capital, no interior, fiz muito a advocacia cível, principalmente. Fiz muito acidente de trânsito, responsabilidade por danos materiais, porque atendia uma grande empresa de táxi de Porto Alegre. E atendia não só na parte trabalhista como na parte de acidentes de trânsito, a responsabilidade do motorista, o vínculo empregatício ou não com a empresa. E eu fazia uma advocacia...

**Tânia Rangel** - Advogava na área penal?

**Gilson Dipp** - Na área penal, não. Alguma coisa, na área penal, ligada a crimes decorrentes, as lesões corporais. Como é que chama? Chamavam-se culposas, decorrentes de acidentes de trânsito,

---

<sup>4</sup> Tribunal Regional Federal.

em função do trânsito. Muito pouco da área penal propriamente dita. Comecei a ter contato com o Direito Penal, que até hoje marca a minha vida, ou pelo menos há aqueles que pensam que marca a minha vida, quando ingressei na magistratura no Tribunal Federal, quando passei a atuar numa turma que não era só penal, mas era uma das turmas especializadas também em Direito Penal. E aqui no STJ também, a vaga que havia era no âmbito do Direito Penal, na quinta turma. E aí foi que construí a minha visão do Direito Penal. Ninguém se especializa. Em alguns aspectos, é claro, há aqueles, vocês aqui estão escolhendo suas áreas de pesquisas e especialização, mas muito... a especialização decorre da necessidade da vida, do dia a dia. Nunca pensei que fosse, por exemplo, ser o mentor, o relator da criação das Varas Especializadas Criminais.

**Tânia Rangel** - Lavagem de dinheiro...

**Gilson Dipp** - Em crimes financeiros, lavagem de dinheiro e hoje, também, organizações criminosas. Nunca pensei em relatar o projeto de resolução perante o Conselho da Justiça Federal. Nunca pensei em dar apoio a esses juízes que caminhavam numa trilha nova, aplicando uma lei de crimes financeiros, uma lei retrógrada, uma lei... Aliás, a Fundação Getulio Vargas fez um estudo sobre os tipos penais da lei de colarinho branco, são 33, 34. Feito por uma pesquisadora, Maíra, não me lembro, em que se mostrava que desses 33 tipos penais, não mais do que em 10 ou 12 havia denúncias ou ações penais relativas à lei. E desses 12, 14 tipos penais, 80% das denúncias eram sobre três ou quatro tipos penais. Gestão fraudulenta, de entidades públicas financeiras, evasão de divisas, enfim, poucos tipos penais. Essa é uma coisa muito interessante. E fiquei vinculado a esse tema. Hoje, com mais tempo, consigo escrever sobre delação premiada, assunto muito antigo em que era utilizada uma técnica de investigação de prova antes mesmo de estar regulamentada pela lei, que entrou ano passado. Estou acompanhando com muita atenção essa delação premiada hoje, da chamada Operação Lava Jato, que tem peculiaridades muito especiais porque é a primeira delação premiada numa ação penal originária perante o Supremo Tribunal Federal. E ao mesmo tempo em que o juiz federal de Curitiba, Sérgio [Fernando] Moro, a quem dei posse, também faz parte dessa operação e parte do acordo de delação está sendo feito em Curitiba. E eu realmente não sei, é uma dificuldade que tenho hoje, nesse momento, nesse dia e hora, entender como está sendo essa delação. Quem a está conduzindo? É o ministro Teori Zavascki, meu querido amigo da composição originária? Ou é o Sérgio? Porque não se pode compartimentar uma delação premiada. Porque o réu, o colaborador, ele tem, por força da lei, de contar tudo. E se ele vai contar tudo, ele vai envolver algumas pessoas que, me parece pelo noticiário, têm foro especial, no Supremo, e essas pessoas não podem sofrer qualquer vinculação ou condução pelo juiz de primeiro grau. E hoje vejo uma declaração, no dia de hoje, na qual um determinado advogado de um determinado colaborador

disse: “Olha, aqui foi feito isso, isso, e isso”, mas não pôde dizer quem era o condutor do esquema porque era um político. E o juiz de primeiro grau não pode perguntar, não pode ouvir o nome do político. Certamente político com foro especial, que deve ser do Supremo. Então vejam bem, ainda há uma construção a ser feita no moderno sistema penal brasileiro no que diz respeito exatamente a institutos novos, e já estou aqui saindo do tema. [risos] Estudos novos de obtenção de meios de prova, como a colaboração premiada, a ação controlada, a infiltração de agente policial em organização criminosa... O grande problema que nós passamos pelo CNJ e pela Corregedoria, as interceptações telefônicas, de que havia um número abusivo, ou que se pensa que era abusivo pelo número. E o CNJ e a Corregedoria tiveram que adentrar, não para saber o conteúdo, quem estava sendo interceptado, mas por que ocorriam, para que os juízes informassem o número de interceptações existentes, quando começaram, qual era a projeção, para se ter uma noção para exercer não um controle de conteúdo jurisdicional, mas de conteúdo administrativo. Porque a sociedade dizia: “Puxa, não se investiga”, e era verdade. A polícia chegou num momento em que não mais investigava, o Ministério Público também não fazia investigação, tudo se limitava a grampo! Muitos, evidentemente, com autorização judicial. Outros, não. Tudo isso é um processo de construção do Direito Penal, e o CNJ participou, mesmo não sendo um órgão jurisdicional, na verificação dessas condutas. Não me lembro em números, mas as interceptações telefônicas eram um determinado número, e quando o CNJ pediu que essas interceptações fossem informadas para constar num banco de dados no CNJ, estatística, elas baixaram.

**Tânia Rangel** - Acho que foi de 400 mil para 60 mil.

**Gilson Dipp** - Uma coisa assim. Então mostra que havia não abuso, mas acomodação. A polícia certamente começou a fazer ao juiz, como em todo inquérito, menos pedidos de interceptação. Acho que o Ministério Público também reduziu as suas postulações. E o juiz, calculo eu, isso é uma dedução, mas quase lógica, começou a ser muito mais parcimonioso ao deferir esse método, esse meio de prova. Que é, como todos os outros, altamente invasivo da personalidade, enfim, das garantias fundamentais do cidadão.

**Tânia Rangel** - Quando o senhor sai da advocacia e vai ser juiz, desembargador no TRF, na época ainda não se falava desembargador, falava-se juiz do Tribunal Regional, não é?

**Gilson Dipp** - Ainda, o termo constitucional é juiz! Eu nunca, eu sempre digo aos atuais desembargadores federais, meus amigos, a minha frustração foi nunca ter sido desembargador,

porque desembargador é um termo pomposo. Eu digo, duas coisas que eu gostaria de ter sido: desembargador e comodoro de iate clube. [risos]

**Tânia Rangel** - Como desembargador, adotando já a terminologia atual, do TRF4, qual a principal diferença que o senhor notou na profissão, do advogado para o juiz? O que mudou na sua vida nisso, no operar o Direito? Se é que mudou, não é? Estou pressupondo que mudou alguma coisa.

**Gilson Dipp** - Olha, não... Eu até imaginava que fosse uma mudança traumática, mas não foi. Eu assimilei muito rapidamente a função de juiz. Hoje várias pessoas, principalmente os juízes novos, não imaginavam que antes de ser juiz eu tinha sido 20 anos advogado. Ou seja, me dá a impressão de que vesti a camisa com... Sempre fui ajudado pelos colegas, nunca fui juiz individual. Comecei a exercer a atividade jurisdicional já em um colegiado, trocando ideias, debatendo, vencendo ou sendo voto vencido. Hoje tenho como assessor amigo meu, desde o tempo da composição originária, um juiz federal de carreira e que hoje, por amizade, me presta assessoria no meu gabinete, e no CNJ, no Conselho Nacional de Justiça, na Comissão da Verdade, no Conselho da Justiça Federal... São amizades que se vai fazendo. Tive uma experiência muito drástica no sentido de que, quatro anos depois de ingressar no Tribunal, por questões regimentais e outras, eu já era o presidente do Tribunal. E num momento muito difícil para a magistratura federal, para a Justiça Federal, porque foi quando começou a interiorização das Varas Federais. E essas interiorizações com poucos recursos começaram com maior intensidade exatamente nos três estados do Sul, no Tribunal que eu presidia. E não foi mais a experiência de juiz, foi uma experiência que eu não tinha tido, nem como advogado, de administrador. Ou seja, a dor ensina a gemer. E foi muito marcada aquela minha gestão, [19]93, [19]95, porque foi um momento em que a Justiça Federal teve a identidade de estar próxima ao cidadão nas Varas do interior. Pouca estrutura, poucos funcionários, prédios geralmente cedidos pela municipalidade, poucos juízes, dificuldade de... O Ministério Público Federal não acompanhou o grau, a rapidez da interiorização da Justiça Federal...

**Tânia Rangel** - Até a Constituição de [19]88, a Justiça Federal era muito reduzida em competências, inclusive...

**Gilson Dipp** - Muito, muito.

**Tânia Rangel** - A Justiça basicamente ela era composta pela Justiça Estadual e a Justiça Trabalhista, que desde a Carta de [19]37 tinha uma vinculação muito maior com o Executivo do que necessariamente com o Poder Judiciário. Com a Constituição de [19]88 é que há essa unificação,

então a Justiça do Trabalho passa a ser parte integrante da Justiça Federal, mas voltada para conflitos de relação trabalhista, e a Justiça Federal ganha uma competência muito maior do que tinha antes. Antes havia Vara Federal basicamente nas capitais, não é?

**Gilson Dipp** - Sim, era... era a chamada Justiça da União. O que era a Justiça da União? Era a Justiça Federal própria, a comum e a ordinária, a trabalhista, e a militar. Que também é a Justiça Militar dos estados. A Justiça Federal foi criada... Primeiro os juízes, no início da criação da Justiça Federal, antes da Constituição, eram juízes nomeados.

**Tânia Rangel** - Sim, não havia concurso...

**Gilson Dipp** - Não tinha concurso, não tinha funcionários, não tinha quadros. Os funcionários requisitados... Me lembro ainda em Porto Alegre, na Vara Federal, eu participei como advogado. Havia muitos auxiliares que eram ex-pracinhas da Força Expedicionária Brasileira ali colaborando. E juízes muitas vezes até nem vocacionados. Depois começaram os concursos nacionais. Agora, com a Constituição de [19]88, com a modificação da estrutura, a criação do STJ<sup>5</sup>, com a competência própria...

**Tânia Rangel** - É, porque a Constituição de [19]88 cria o STJ e os TRFs.

**Gilson Dipp** - Cria os TRFs e extingue o antigo Tribunal Federal de Recursos, que na verdade era um tribunal de apelação. Era o que fazem hoje os cinco tribunais regionais com as suas competências delimitadas territorialmente. Aí, sim, a Justiça Federal ganhou não só uma importância fundamental, porque a competência que lhe foi dada pela Constituição é imensa. É a Justiça politicamente mais... não digo importante, mas aquela que mais produz reflexos na administração pública como um todo. É a mais que produz reflexos no Legislativo e no Executivo, exatamente pela complexidade da sua competência. Então mudou, e os concursos começaram a ser feitos mais regularmente e pelos próprios tribunais regionais. Eu, por exemplo, desde que entrei no Tribunal, em [19]89, já no final de [19]89, participei da primeira banca examinadora para o concurso de provimento de cargo de juiz federal. No ano seguinte eu já era o presidente da banca, e não continuei sendo porque fui eleito presidente do Tribunal.

---

<sup>5</sup> Superior Tribunal de Justiça.

**Tânia Rangel** - E como foi ver a administração de uma Justiça Federal de três estados? Como advogado, acaba-se atuando mais naquela circunscrição, Porto Alegre, mais ligado ao Rio Grande do Sul do que Santa Catarina, Paraná. Havia diferença das ações, de situações?

**Gilson Dipp** - Não, a competência era a mesma, apenas o Tribunal era sediado em Porto Alegre. Claro que isso trazia uma dificuldade muito grande do deslocamento de advogados do Paraná e Santa Catarina para acompanhar em grau de recursos as ações no TRF, fazer as sustentações orais, encaminhar as suas petições, o processo eletrônico não existia, e hoje ainda nós temos que questionar: “Será que o processo eletrônico trouxe só avanços ou criou também uma série de dificuldades?” Isso até hoje eu questiono. O CNJ não conseguiu implementar até hoje o PJE<sup>6</sup>, que é o processo eletrônico único para todos os tribunais de todos os graus, de todos os ramos do Judiciário. Fui presidente da Comissão da Informática. Não entendo nada de informática, mas tem gente que não entende nada de saúde e foi Ministro da Saúde. [risos] Então, tudo isso continua engatinhando. Os tribunais tiveram que desenvolver sistemas próprios.

**Tânia Rangel** – Mas, naquela época, como era a administração do Tribunal, como o senhor sentiu essa administração? Quais eram as preocupações de um presidente? Era interiorizar as Varas?

**Gilson Dipp** - Não, primeiro era dar... primeiro sempre foi o problema orçamentário. Nós tínhamos que gerir um orçamento muito restrito, como continua até hoje, e esse orçamento tinha que ser direcionado para materiais, serviços, prédios, remuneração de juízes, de servidores, tínhamos que fazer a distribuição equânime desses recursos tanto no Tribunal quanto nas sessões judiciárias do Paraná, Santa Catarina, para as Varas Federais já instaladas, aquelas a serem instaladas... Então, foi quando se começou a pensar em gestão de uma maneira muito mais ampla e com um pessoal ainda pouco qualificado, que depois se especializou. Hoje nós temos um analista judiciário que já vai, faz o mesmo concurso mas direcionado para a área de economia, para a área de controle interno, para a área de gestão, e outros para a área fim, que é a prestação jurisdicional. Naquela época nós requisitávamos esses quadros de um cargo, de um quadro único, e determinando todas essas funções. Foi mais difícil porque era mais artesanal. Não havia cerimonial. Instalava-se uma Vara no interior do Paraná, quem era o mestre de cerimônias, quem apresentava, quem discursava, quem... era o próprio presidente do Tribunal. E se fazia isso com a maior naturalidade, sem esse *aplomb*, que eu chamo hoje. Porque o Judiciário continua monárquico, o Judiciário continua cheio de tradições, formalismos, solenidades, medalhas, condecorações. Sempre fui um crítico disso. Não é de agora, não, e não vai ser agora.

---

<sup>6</sup> Processo Judicial Eletrônico.

**Tânia Rangel** - E por quê?

**Gilson Dipp** - Porque acho que isso não condiz com a prestação jurisdicional. Nós todos temos que nos conscientizar que somos servidores públicos, não importa se servidores públicos *lato sensu* ou agentes políticos. Nós prestamos um serviço essencial à cidadania, ao cidadão, que é a prestação jurisdicional, tão importante quanto a educação, a saúde, a alimentação. Nós somos prestadores de serviços, nada mais que isso. Na última sessão da Corte Especial, disse exatamente isso. Não fiz nada, e ninguém tem que homenagear e ninguém tem que... Tentei fazer apenas aquilo que me foi destinado, prestar um serviço público, que só é medido pela receptividade que esse serviço tem perante o cidadão destinatário dos nossos serviços. Então nós não estamos prestando favor a ninguém, nós estamos exercendo uma função essencial. E graças a Deus no Brasil a prestação jurisdicional é monopólio do Estado, porque, vocês sabem, poderia não ser. Então essa sempre foi a minha visão do Judiciário.

**Leandro Molhano** - Não sei se vamos abordar isso à frente, mas já que tocamos no tema... O que que o senhor acha dessa questão monárquica, se isso, de alguma forma, também acontece ou aconteceu no CNJ.

**Gilson Dipp** - Principalmente. Não, veja bem, quando digo monárquica, não estou fazendo uma crítica institucional.

**Leandro Molhano** - Sim.

**Gilson Dipp** - Estou dizendo que aqueles antigos hábitos, não é, que não persistem apenas no Judiciário, no Executivo, no Legislativo, mas principalmente no Judiciário, que é uma prestação de serviço público, o distanciamento do juiz, do desembargador estadual, principalmente, do ministro. O distanciamento, eu já não digo do cidadão, mas hoje está melhorando, os Juizados Especiais, conscientização do juiz. Mas o distanciamento de um juiz de Tribunal para um juiz de primeiro grau já era imenso. Notei isso nas audiências públicas realizadas pela Corregedoria Nacional de Justiça no Conselho Nacional de Justiça. Nós fizemos aproximadamente... não me lembro o número de inspeções, mas 17 ou 18. Todas as inspeções foram antecedidas de uma ampla audiência pública, em que qualquer... Claro, os convites eram feitos para as instituições, OAB<sup>7</sup>, Ministério Público, Defensoria Pública, associações de classes, mas depois havia um grande espaço aberto para todo e

---

<sup>7</sup> Ordem dos Advogados do Brasil.

qualquer cidadão que quisesse formular suas perguntas, suas queixas. E bastava que ele desse o seu nome, a sua identidade, o seu CPF<sup>8</sup>, não sei nem se isso era exigido, e ele de viva-voz perguntava. E eu, como corregedor, muitas vezes ao lado de vários conselheiros... Me lembro, Técio Lins [e Silva] ao meu lado, vários outros, que o cidadão fazia uma crítica ao seu Judiciário ao lado do presidente do Tribunal de Justiça e ao seu corregedor de Justiça do estado, fazia sua pergunta, criticando o presidente ou qualquer coisa, sem nunca ter visto de perto. Ou seja, a oportunidade que o cidadão tinha, primeiro, de olhar para um membro do Tribunal, porque nessa posição ele nunca esteve. Segundo, poder formular através da Corregedoria a sua pergunta ou a sua queixa. E, às vezes, queixas contundentes. Não sei se faria isso hoje de novo. Era...

**Tânia Rangel** - Para o senhor está muito claro quando fala isso, mas, para nós... o que é uma crítica contundente?

**Gilson Dipp** – “Meu processo é assim, assim, assim, assim, não foi feito por culpa disso, disso, daquilo.” Eu perguntava: “Mas quem é o responsável por isso? Quem?” “É quem está sentado ao seu lado.” Isto é um exemplo, cru e claro. Isso mexeu com todas as estruturas de hierarquia, de subordinação. Não foram poucas as associações e juízes que se manifestaram. Claro que muito comedidamente, porque contra a opinião da sociedade ninguém pode ir. De que se estava dando muito espaço, não se estava dando espaço para respostas, como se audiência pública obedecesse ao princípio do contraditório, da ampla defesa. Tudo que era dito era registrado. As entidades e as pessoas deixavam os seus documentos, os seus pleitos, que depois eram, pela pequena equipe, toda ela, reproduzidos, codificados. Concomitantemente à audiência pública havia mesas receptoras de reclamações, de sugestões. Havia muito elogio, sim, não eram só críticas, mas com uma equipe pequena. Então o que quero dizer... Essa hierarquia, essa postura dos tribunais, que de certa forma ainda hoje persiste, com menor intensidade, quando se faz algo que quebra esse paradigma, ah, há reação. O trauma é violento, é como fraturar uma perna. Então... E eu disse uma vez, uma frase de efeito, claro que tudo isso dentro do contexto, do momento, do local, que a magistratura era composta por duques, condes, barões e um rei que reina por dois anos como presidente do Tribunal. Claro, estou aqui exagerando, indo ao extremo daquilo que ocorreu, mas isso foi o início da grande transparência e do estudo sobre o que é a realidade da magistratura brasileira. Aliás, isso é importante para o CNJ. O nosso sistema judiciário, e fiz isso em algumas palestras no exterior, é incompreensível! O sujeito saber que há uma Justiça Estadual, um Tribunal Estadual, um Superior Tribunal da Justiça, um Supremo Tribunal Federal, ao mesmo tempo há Varas do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho...

---

<sup>8</sup> Cadastro de Pessoas Físicas.

**Tânia Rangel** - TST<sup>9</sup>.

**Gilson Dipp** - Tribunal Superior do Trabalho, que ao mesmo tempo há uma Justiça Eleitoral com sessões eleitorais, Tribunais Regionais Eleitorais, Superior Tribunal Eleitoral, com a mesma composição de uma outra, ao mesmo tempo que há uma Justiça Militar da União e há uma Justiça Militar dos estados, em alguns. E que em alguns estados a Justiça, os processos militares são apreciados pelo Tribunal comum, o Tribunal de Justiça. E que, em outros estados, como São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, há um Tribunal Militar Estadual, um Tribunal de Justiça Militar para os casos locais.

**Tânia Rangel** - Sem falar nos Juizados. [riso]

**Gilson Dipp** - Sem falar do complexo sistema dos Juizados Especiais, onde os recursos não vão para os Tribunais e ao qual eles estão formalmente subordinados, ou pelo menos os seus juízes. Então explicar isso para aqueles que não conhecem o sistema brasileiro é quase um quebra-cabeça. Sempre tive essa dificuldade. Sempre digo para os juízes, e as reivindicações dos juízes são corretas, sempre temos que lutar por condições mais dignas de trabalho, por, evidentemente, remuneração compatível. Mas o Judiciário brasileiro, hoje, é um dos mais bem pagos do mundo, certamente o mais bem pago da América Latina. Dizem que no México... Eu me lembro de uma palestra à qual levei juízes daqui, dois ou três, a convite do Conselho Nacional de Justiça da Colômbia, em Bogotá, para explicar o nosso sistema dos Juizados Especiais, o que para eles era uma espécie de embrião dos Juizados de Pequenas Causas. Porque lá, para a implantação desse sistema, eles precisariam, parece-me, de uma emenda constitucional. Mas antes de expor, começar a expor o que eram os Juizados Especiais, fiz menção a essa complexidade... e a primeira pergunta que me fazem, a plateia de juízes: “Ministro, quanto ganha um juiz no Brasil em início de carreira?” Eu me virei para um juiz, um juiz gaúcho de Juizados Especiais estadual, Barão: “Barão, faça esse cálculo”, porque hoje é mais ou menos igual, ainda. “Faça esse cálculo de início de carreira e transforme isso em dólar.” Isso ele fez automaticamente, em 30 segundos, e dei a resposta, disse: “Olha, é tantos mil dólares.” E a plateia fez um “Oooohhh!”. Então conto isso para que os meus queridos colegas juízes tenham a noção de que nós não estamos nos melhores dos mundos, não, mas não estamos nos piores dos mundos. Principalmente o Judiciário da União, que tem servidores concursados, um plano de carreira muito bem fundamentado, temos aposentadoria, não importa se agora vai ser integral ou não, sistema de saúde, toda uma estrutura técnica de apoio. Que muitos

---

<sup>9</sup> Tribunal Superior do Trabalho.

tribunais dos estados ainda não têm, que dirá outros tribunais! Então tudo isso é muito importante e o Conselho Nacional de Justiça, de certa forma, trouxe essa realidade, confrontou essa realidade e mostrou onde estavam aplicados e mal distribuídos os poucos recursos que cada Tribunal tinha. Isso foi em 2008, 2010, 2012, 2014, o assunto é o mesmo. Faço parte da comissão julgadora do Prêmio Inovare, e fui... Um ministro: “Olha, tem que mudar o sistema, nós temos que colocar não só mais trabalhos vinculados a advogados, juízes, defensores públicos, abrir espaço para outros temas.” Qual foi o tema escolhido? Sistema prisional brasileiro. Hoje estou com material para ser examinado, estou na categoria do júri especial. Eu, Gilmar [Ferreira] Mendes, Pierpaolo [Cruz] Bottini, professor.

O primeiro... qual o nome dele, que é de São Paulo? O Sérgio Renault, também comissão, foi o primeiro secretário nacional, secretário da Reforma do Judiciário. E, enfim, o sistema prisional, em 2008, 2010, na Corregedoria e no CNJ, e o Gilmar foi um incentivador, eram os mutirões carcerários! Aqueles problemas que nós tentamos resolver, transformar em números, propondo soluções, a gravidade do problema persiste até hoje! Em estudos do CNJ, em estudos do Conselho Nacional do Ministério Público, em estudos do Executivo através do DEPEN<sup>10</sup>, Ministério da Justiça, legisladores, todos nós sabemos quais são os problemas. Todos nós sabemos o que tem que se fazer para resolver, mas nenhum de nós sabe como, na prática, resolver.

**Leandro Molhano** - O que o senhor acha que falta para isso?

**Gilson Dipp** - Acho que falta muito de vontade política. De se despir do estudo teórico e ir definitivamente para a aplicação de políticas públicas. E muitas vezes, vejo até pelos projetos que estou examinando, que muitas vezes... Claro que o sistema carcerário tem um problema grave de estrutura, de formação, de educação, de políticas públicas para a educação, saúde, enfim. Mas como pequenos atos, até o treinamento do agente penitenciário... Tem um caso em que um agente penitenciário recém-concursado entra numa... Um diretor de um presídio no interior, uma recém-entrada para o serviço penitenciário, pega uma cadeia de porte pequeno, médio, com um motim, e atendendo dentro do possível com a comunidade, com os órgãos públicos, pequenos enquadramentos, tais como melhor alimentação, dar atenção ao preso, propiciar um colchão, colocar água na cela. Tudo isso demonstra que nas pequenas coisas podem ser enfrentados problemas que podem ser aumentados potencialmente com pequenas soluções. O que quero dizer é o seguinte: todo mundo sabe que o DEPEN tem uma verba que não é aplicada. Não é aplicada por quê? Porque os estados, a quem pertence a administração do sistema carcerário, não apresentam

---

<sup>10</sup> Departamento Penitenciário Nacional.

projetos para a melhoria do sistema ou mesmo para construções de casas de albergado, presídios etc. Quer dizer, é um círculo vicioso. Por isso digo, todos conhecemos o problema, todos sabemos o que tem que ser feito. Agora, não sabemos como, de que modo, vamos gerenciar. E isso o CNJ fez. E aquilo que nós enfrentamos em 2008 está sendo enfrentado em 2014 talvez com a mesma gravidade. É difícil. Os assuntos, as questões não são resolvidas tão facilmente. Há um complexo de causas. Mas também não adianta transferir responsabilidades. Dentro das nossas responsabilidades, no Judiciário, nós temos sim, como, dentro da nossa competência, melhorar muito o sistema. Isso foi feito, hoje há várias execuções penais muito bem aparelhadas, em que o preso no dia a dia acompanha o seu sistema de progressão de pena. Quantos dias foram abatidos pelo estudo, pelo trabalho, qual é a perspectiva de ir para o regime semiaberto ou aberto... Mas o sistema como um todo é precário. Tanto que o Innovare está se debruçando, o prêmio especial hoje do Innovare é: sistema prisional brasileiro. Seis anos atrás, mesmíssima coisa.

**Tânia Rangel** - Quando o senhor se torna desembargador do TRF, começa a participar também da AMB, a Associação dos Magistrados Brasileiros. O senhor chega a ser coordenador nacional, já no finalzinho, antes de ir para o STJ, [19]95, [19]97. O que havia de diferente entre as preocupações da AMB e as preocupações do Tribunal naquele momento?

**Gilson Dipp** - Veja bem. Fui eleito coordenador para a Justiça Federal da Associação dos Magistrados Brasileiros, que é a associação dos juízes estaduais, a maior associação brasileira em número de juízes. Já existia e sempre participei, sou sócio e contribuo ainda com a Associação dos Juízes Federais, a AJUFE<sup>11</sup>. Eu falo em termos amplos. As associações, elas tiveram, todas têm e tiveram muita importância no apoio institucional que deram, no caso dos Tribunais Regionais Federais, à instalação dos Tribunais. A compreensão associativa para que o juiz se engajasse nesse tipo de trabalho. Ajudando a compreender as realidades e gerindo junto aos poderes competentes políticas públicas, que eram também concorrentes às políticas públicas do Tribunal. Não posso ver as associações apenas sob o aspecto, o viés corporativo. Claro, isso faz parte. Mas agora, para dar um exemplo a vocês da importância que atribuo às associações e de que sempre convivi muito bem com ela: anteontem me perguntaram se eu poderia fazer parte de um projeto do qual participei há oito, e que a AMB está lançando um grande programa, de repensar o Judiciário. Grandes questões do Judiciário. Às vezes as grandes questões são pequenas coisas que quase ninguém vê. E se eu concordaria em participar desse projeto. Eu digo: “Mas quem é que, quem é que...” Não, é de Maria Tereza [Aina] Sadek, Andréa [Maciel] Pachá, que vocês vão entrevistar. E me deram uma

---

<sup>11</sup> Associação dos Juízes Federais do Brasil.

série de... Eu digo: “Não é que eu queira ou não queira, tenho a obrigação, se você está me convidando tenho a obrigação de participar dessa discussão, por tudo o que o Judiciário me proporcionou. Não estou fazendo nenhum favor a vocês. Claro que sim. Dentro das minhas limitações, está lá o que vou fazer hoje ou amanhã.” Então, é nesse sentido que vejo que as associações foram importantes, muito importantes, para implementar políticas públicas no Judiciário, em especial, a que tive mais contato em relação ao meu Tribunal, a AJUFE. Mas na AMB participei de vários eventos nacionais e internacionais nos quais essas políticas públicas foram discutidas. O apoio da AMB ao Conselho Nacional de Justiça...

**Tânia Rangel** - Num primeiro momento ela era contra...

**Gilson Dipp** - Todos eram contra! Se perguntar aqui no STJ, naquele momento, quem era a favor da criação do chamado, naquela época, controle externo... Ah, não encontra um dedo da mão.

**Tânia Rangel** - É por que hoje em dia todo mundo se mostra...

**Gilson Dipp** - É, é aquela... não se tinha a noção institucional, não se sabia a que vinha o Conselho Nacional. Quais eram as políticas públicas dessa administração do Judiciário? Isso seria um controle jurisdicional? Isso seria um avanço sobre a independência e a autonomia do Judiciário? Isso invadiria a consciência do juiz? Isso invadiria a nossa autonomia orçamentária? Provou-se que não, muito pelo contrário. Claro que foram aparadas arestas, foram implementadas gestões públicas, foi a primeira vez que se falou em gestão pública para o Judiciário. Mas essa resistência havia! Se havia nos tribunais superiores, e havia no Supremo, por que não num juiz de primeiro grau e numa associação de classe? Claro que tinha! Ainda tem, mas pontualmente. E hoje posso olhar para trás e vejo o avanço do CNJ, mas sou um crítico muito grande de políticas públicas hoje implementadas pelo CNJ. O CNJ continua ainda preso a uma visão de metas, de produtividade, de cálculos e números de processos que foram resolvidos, sem entrar nas causas da demanda do Judiciário. Por que há essa demanda? Aliás, demanda que o juiz gosta muito, porque tem mais... reclama melhor o orçamento. Metas, como se... Alguém diz, não é minha a expressão, é como se o Judiciário fosse uma grande linha de montagem. Nós temos que nos preocupar com a celeridade e a efetividade, claro. Nós temos que nos preocupar, e agora é o momento, não era no meu, e agora é, de se preocupar... E isso eu disse num evento em Belém do Pará do CNJ, quando fui representando esse Tribunal e o Conselho da Justiça Federal. Pensar na qualidade da prestação jurisdicional, não só na quantidade. No grau de satisfação do cidadão, da sociedade, com aquilo que lhe foi dado como

prestação jurisdicional. Aquilo que ele demandou, como ele recebe? Qual é o grau de satisfação do cidadão? Para essa política pública o CNJ talvez ainda não tenha se voltado.

**Leandro Molhano** - Então são duas coisas: as causas dessa demanda toda e a qualidade, basicamente.

**Gilson Dipp** - Nós temos que enfrentar, sim, o excesso de demanda, que nada mais é do que uma... Isso até implica numa valorização do Judiciário. O cidadão critica o Judiciário, mas ele é o último refúgio. Nunca houve tanta demanda. E até demanda desnecessária. Eu brigo contigo e digo: “Vou te levar para a Justiça.” Quantas vezes nós ouvimos essa expressão? Então nas relações de trabalho é normal. Agora, o que gera esse número excessivo de processos? A gente sabe! O Estado é o maior litigante, o que o Estado pode fazer? O Executivo federal, estadual, municipal, para que essas demandas não cheguem ao Judiciário, para que se resolvam pela própria administração? Por que que o cidadão tem que obter o benefício previdenciário, ir aos Juizados Especiais Previdenciários Federais? Houve um momento em que o INSS<sup>12</sup>, claro, não tinha equipamento, não tinha pessoal, não tinha estrutura, e se alguém chegava para reclamar um benefício previdenciário um funcionário do INSS dizia: “Vai para a Justiça, é muito mais rápido.” Hoje a autarquia previdenciária tem estrutura. Não se pode transferir esse ônus para o Judiciário. A execução fiscal só vai ao Judiciário, tanto as federais quanto as estaduais, quando não há a menor possibilidade de êxito. O devedor não é encontrado, não tem endereço, não tem bens, não tem nada, então se ajuíza a execução fiscal e vá o juiz correr atrás. Não tem êxito, ou pouquíssimo êxito. Execução fiscal não pode ser... ela pode chegar, todo cidadão tem acesso à Justiça a qualquer momento. Se houver um excesso na execução administrativa, vá ao Judiciário. Mas transferir para o Judiciário um ônus que não é do Judiciário... E isso é uma causa de elevação de demandas. Boa parte do passivo do Judiciário é feito por execuções fiscais. Eu disse num evento do CNJ, junto ao Advogado-Geral da União, o Luís Inácio [Lucena] Adams: “Luís Inácio, o Judiciário não é cobrador de contas da União, e só vem para o Judiciário uma execução fiscal?” Veja se entre as 200, 300 e 400 das maiores empresas do Brasil há alguma com execução fiscal numa Vara Federal. Não! Porque essa tem poder de barganha com o Executivo, negociou o seu débito. Seja por qualquer REFIS<sup>13</sup> da vida. Então há um descompasso, há uma falta de entrosamento que parece simples, pelo que estou dizendo, e parece que tenho a solução na mão. Não, se eu tivesse... Mas é preciso que a Justiça seja preservada e procurada quando realmente necessário. Não é só como mediação, conciliação, arbitragem, não. Aliás, diga-se de passagem, arbitragem, isso fez um... Eu disse em Montevideu num evento e foi uma surpresa

---

<sup>12</sup> Instituto Nacional do Seguro Social.

<sup>13</sup> Programa de Recuperação Fiscal.

geral. Arbitragem é para rico, arbitragem é para empresa! Pobre não sabe o que é arbitragem. Os duzentos reais que tu me deves não vão ser objeto de arbitragem, porque o árbitro cobraria 20 vezes mais o valor que estou sendo cobrado. Enfim, quero dizer que essas soluções que se dizem paliativas, são essas soluções... como diz? Temos que enfrentá-las nos seus devidos limites. Claro que a conciliação, talvez a mediação, mas tudo isso faz parte de uma política pública que não é enfrentada por ninguém. Nem pelo Judiciário, nem pelo CNJ, nem pelo Ministério Público. Aliás, as críticas ao Conselho Nacional do Ministério Público são tão grandes ou maiores do que ao próprio CNJ. Não são enfrentadas pelo Executivo, não são enfrentadas pelo Judiciário. Enfim, falta vontade política de pelo menos iniciar com pequenas medidas para se chegar a grandes soluções. Receita não é dois e dois são quatro. Dois e dois são cinco, agora vamos provar que isso não é verdade.

**Tânia Rangel** - O senhor, como decide, ou é pelo acaso também, concorrer para o CNJ? Como foi isso?

**Gilson Dipp** - Também foi por um acaso. Não pedi, não pedi, não vou... Se contar alguns detalhes vou contar algumas questões que dizem respeito a pessoas que estão aqui, ou que saíram agora. Nunca pensei em vir, me foi dada de surpresa, num devido momento, a condição de candidato. Não tive o desprazer de pedir votos para vir para cá.

**Tânia Rangel** - Em [19]98...

**Gilson Dipp** - Eu tinha um, tinha um...

**Tânia Rangel** - Amigo.

**Gilson Dipp** - Um líder partidário, um líder que gostava disso que eu fazia aqui dentro, político. Tinha no Executivo um outro grande amigo, então não tive que pedir para um deputado, um senador, um ministro, para ninguém, eu, pessoalmente, para ser nomeado, muito pelo contrário. Sempre alguém tinha uma influência e trabalhava por mim, desinteressadamente. Então vejo com muita preocupação e fico com pena dos candidatos que vêm aqui fazer beija-mão. Eu sempre digo: "Sei que faz parte das regras do jogo." Primeiro é preciso, tem que pedir a mão, pedir ajuda aos integrantes do Tribunal. E depois, se tiverem a sorte de estar numa lista tríplice, correr e pedir apoio para todos os lados possíveis, políticos. Não que esses apoios não sejam bons, mas há apoios e apoios. Há cobranças e cobranças, diretas e indiretas. Então tudo isso faz parte de um sistema que

merece ser repensado. A indicação para os Tribunais Federais, para os Tribunais Superiores e mesmo para os Regionais, de Justiça e Eleitorais, tem que ser repensada, para que isso não dependa do beija-mão e do favor. Também acho que as indicações para o Supremo Tribunal Federal podem ser, sim, aperfeiçoadas.

**Tânia Rangel** - Um exemplo.

**Gilson Dipp** - O Senado ter mais critério, por exemplo, quando faz a sabatina, a escolha e a votação dos candidatos. O Executivo tem uma política mais ampla de consultas do que a mera vontade de tal ou qual governante. Que haja uma possibilidade maior de verificação e da aptidão daqueles que se manifestam interessados. Que se procure buscar aquele que não demonstrou interesse por que sabe que as regras do jogo são diferentes. “Olha, te vi, estou te convidando pelas suas virtudes e qualidades.” É impossível de fazer? Não. Mas isso mexe com o jogo político, com o jogo de forças, com o poder. Então são assuntos que não são novos, não estou dizendo nada que é novo, estou apenas aqui, e tenho feito nas minhas últimas palestras e artigos que tenho escrito, uma espécie de *mea culpa*. Ou seja, por que não tentei? Dentro das minhas parcas forças e influências, dizer isso, ou tentar fazer isso, que estou vendo agora que é possível fazer.

**Tânia Rangel** - E o senhor nunca teve vontade de ir para o STF<sup>14</sup>?

**Gilson Dipp** - Nunca pensei. Pensaram, isso é confidência. Quando pensaram em mim, tem aquele filme *Esqueceram de mim*. [risos] Quando pensaram em mim, e sei porque amigos diretos, quando pensaram em mim, eu tinha mais de 65 anos, então... Todo juiz que tem, enfim, todo membro do Tribunal, ninguém vai recusar um convite para o Supremo Tribunal. Vontade, trabalhar, nunca fiz isso. Porque as regras do jogo não eram para mim aquelas... Mas quando, assim, tiraram o esqueceram de mim, procuraram por mim, era tarde. Por isso as coisas são feitas por acaso e nada acontece por acaso.

**Tânia Rangel** - E no STJ, o senhor entra na 5ª Turma, como o senhor tinha dito, com uma especialidade mais da área penal, depois vai compor a 3ª Seção, e se torna também Corregedor Geral do Conselho da Justiça Federal, um pouco antes de assumir a Corregedoria do CNJ.

**Gilson Dipp** - Como coordenador.

---

<sup>14</sup> Supremo Tribunal Federal.

**Tânia Rangel** - É, coordenador.

**Gilson Dipp** - A lei que aprovou a Corregedoria Nacional, Corregedoria da Justiça Federal, foi durante a minha atuação como coordenador. Muda apenas um aspecto, ou seja, dá poderes correccionais, disciplinares, que o coordenador não tinha. Mas fui, sim, eu fui. E antes de completar o meu período lá, fui escolhido para o Conselho Nacional de Justiça.

**Tânia Rangel** - E o senhor leva essa experiência da CJF<sup>15</sup> para o CNJ? Aproveita a infraestrutura do...?

**Gilson Dipp** - Ah, sim, sim. Aproveito o conhecimento que tive do Judiciário, claro que um conhecimento um pouco mais limitado, do Conselho da Justiça Federal, que é um órgão com as mesmas atribuições de consolidar administrativamente e financeiramente, e fazer uma coesão dos recursos voltados apenas para a Justiça Federal. Lá eu fui para um órgão mais amplo, que tem essa coordenação para todos os órgãos do Judiciário, inclusive o Militar. Inclusive em relação aos Tribunais Superiores.

**Tânia Rangel** - Só não pega a Justiça do Trabalho...

**Gilson Dipp** - Porque a Justiça do Trabalho tem, também criado pela Constituição, o Conselho. Mas sim, pega. Algum fato que extrapole... Por exemplo, criação, aumento de tribunais, criação de novas Varas, apesar de aprovadas pelo Conselho da Justiça do Trabalho, tem que haver o...

**Tânia Rangel** - A chancela do...

**Gilson Dipp** - A chancela. Porque antigamente era um mero carimbo. A partir de 2009, [20]10, não foi mais. Houve, sim, um aprofundamento de estudos para ver se esse aumento era em número necessário, compatível. Então o Conselho Nacional de Justiça é um conselho nacional. Abrange inclusive, no meu entendimento, o Tribunal Superior Eleitoral. Assunto que não é sequer admitido lá. Por quê? Porque lá há três ministros que também são do Supremo Tribunal Federal, único órgão de jurisdição que está fora do Conselho Nacional de Justiça, e o único órgão que pode reformar as decisões do Conselho. Nunca tive dúvidas. Mesmo quando integrantes do Tribunal Superior Eleitoral, nós estamos submetidos, com todas as reações que vocês imaginam serem possíveis.

---

<sup>15</sup> Corregedoria da Justiça Federal.

**Tânia Rangel** - E como foi ir para o CNJ? O senhor contou que na sessão que o senhor descobriu...

**Gilson Dipp** - Sim, sim.

**Tânia Rangel** - Queríamos que o senhor explicasse melhor como é feito esse processo de escolha dentro do STJ, para eleger seu representante no Conselho Nacional de Justiça.

**Gilson Dipp** - Veja bem, hoje aprovamos, um pouco antes saiu no Regimento Interno a norma, que é entre os mais antigos, o mais antigo que não tenha exercido cargo de presidente. Sempre houve tacitamente a escolha do mais antigo a presidente ou vice. Na primeira composição... E volta aquela pergunta que vocês fizeram: por que todo mundo era contra o CNJ? Na primeira composição do CNJ nós tínhamos que escolher um membro do STJ que fosse compor o CNJ, já como Corregedor Nacional. E vai e vem, a impressão que me dava é que ninguém queria, porque ninguém sabia o que iria acontecer. Qual foi a solução que o CNJ deu, o STJ deu aqui? Não pela figura, que a figura é maravilhosa... Mas nós lavamos as mãos, olha: [bate a mão na mesa] “Quem vai para o CNJ é o decano, o ex-presidente [Antônio de] Pádua Ribeiro, que não exerce mais nenhum cargo e está aqui disponível para ir com a sua experiência.” Foi uma homenagem ao Pádua, mas foi, entre nós, não tenho a menor dúvida, não dito, mas foi um alívio. Passar para o decano aquilo que nós não queríamos.

**Leandro Molhano** - Mas...

**Tânia Rangel** - E quando vem o [Francisco] César Asfor [Rocha]? Porque o César Asfor, ainda no final do mandato dele no CNJ, acumula a Corregedoria com a Presidência do Tribunal!

**Gilson Dipp** - Não, acho que não chegou a acumular não, porque não pode. Ele foi mais ou menos concomitante, ele saiu um pouco antes e assumiu. Não, o César já foi escolhido nesse critério que nós fizemos. Era o mais antigo.

**Leandro Molhano** - Mas nessa época ainda não era formalizado, era um acordo?

**Gilson Dipp** - Não, não, não. Era sempre eleição. A grande maioria eleição no voto secreto, uma ou outra por aclamação, mas sempre obedecendo a esse critério. Por isso digo que o critério que existia comigo era... Eu não pensava pois tinham quatro que, em tese, seriam antes do que eu. E por *n* motivos. E volta com o acaso, ou aqueles que dizem que o acaso, nada acontece por acaso, o acaso

me fez isso. O que que quero dizer com isso? Eu não programei, não fiz programa, não fiz nenhuma plataforma: “Vamos fazer tal tipo de...” Nada. A dor ensina a gemer. O que nós encontramos lá que nos deu um alento? Tinha sido implementado, pelo César, aquele “Justiça em Números”, que era uma estatística incipiente ainda, mas que dava, de certa forma, uma amostragem de como se comportavam os tribunais, em números de processos e em números de decisões. E nós começamos a ver: “Olha, o Tribunal que tem mais processos, que menos julgou, foi o... enfim, vamos começar a fazer as inspeções para ver o que ocorre nesses tribunais e o que ocorre com o jurisdicionado.” E aí surgiram as inspeções *in loco* e as audiências públicas.

**Tânia Rangel** - As inspeções já estavam previstas no Regimento.

**Gilson Dipp** - Sim, inspeções e correções.

**Tânia Rangel** - E por que elas não eram feitas anteriormente?

**Gilson Dipp** - [suspiro]

**Tânia Rangel** - A pergunta é para outra... [riso]

**Gilson Dipp** - Talvez não tenha dado... Veja, o CNJ passou, nos primeiros quatro anos, por um período de consolidação. De implementação de políticas públicas. Talvez o tempo necessário para o amadurecimento dessas ideias, e daí a implementação de um CNJ mais proativo, tanto no plenário, no Conselho, de conselheiros e Presidência e Corregedoria, talvez esse período anterior fosse tempo suficiente para maturar essas ideias e dar ao CNJ, naquele tempo, as condições de implementar e realizar esse trabalho.

**Tânia Rangel** - Voltando só um pouquinho, antes de começarmos a falar da atuação do senhor no CNJ. O STJ também é responsável por escolher os indicados do TRF, da magistratura federal e da magistratura de Segunda e Primeira Instância, o juiz federal e do TRF. Como essa eleição é feita no CNJ? Existe um procedimento? Ela foi mudando ao longo do tempo?

**Gilson Dipp** - Agora o regimento prevê uma série de inscrições, apresentação de currículos, entrevistas etc. Não, eram movimentos que surgiam aqui entre determinados colegas, entre grupos, em função da visibilidade de um ou outro desembargador, de um ou outro juiz. Não havia...

**Tânia Rangel** - A AJUFE participava de alguma maneira? Ou seja, indicando...?

**Gilson Dipp** - A AJUFE, indiretamente, sim, porque houve ex-presidentes da AJUFE que foram conselheiros, não por terem sido da AJUFE, mas claro que isso deu visibilidade. Não havia critérios definidos. Não havia. Certamente não foi a meritocracia isoladamente que possibilitou a indicação e isso posso dizer, porque eu estava aqui dentro. E pode ser uma opinião pessoal e isolada, mas foi uma série de conjuntos que indicaram determinados juízes ou... desembargadora federal. Então esse conjunto é um conjunto de difícil explicitação, porque passava por um acordo, por uma série de... “Olha, vamos indicar tal desembargador, por outro lado...” Aí diz assim: “Não, mas em contrapartida, quem sabe esse juiz”, enfim. Se fazia um acordo que muitas vezes não era unânime, era por maioria, e havia candidatos. Mas o Tribunal chegava a um consenso, mesmo que fosse através do voto.

**Tânia Rangel** - O senhor chega ao STJ como ministro e vai para a 5ª Turma e depois, já em seguida, para a 3ª Seção. E o STJ sempre teve uma representação parlamentar, uma forma de interlocução com o Congresso nas questões de interesse do Judiciário, não só da carreira do Judiciário, mas há até mesmo muitos ministros do STJ que fazem parte de Comissões no Congresso, para reforma de um código e tudo mais. Nesse momento, quando o senhor vem para o STJ, o senhor chega a participar de algum desses trabalhos de interlocução com o Congresso?

**Gilson Dipp** - De interlocução de projetos de lei, como emendas constitucionais que dissessem respeito ao STJ, que não compunham em direção, não. Ultimamente participei de cafés da manhã com deputados federais, na condição de vice-presidente, no sentido, por exemplo, daquela emenda constitucional que cria mais cinco tribunais regionais federais. Mas participei mais como membro da direção, como vice-presidente, do que atuando diretamente. Mas participei ativamente no Senado Federal, por sete meses, quando presidi a Comissão dos chamados juristas que elaboraram o anteprojeto do Código Penal, que hoje é já projeto do Código Penal, tramitando na Comissão de Constituição e Justiça. Então fui convidado pelo presidente [José] Sarney não só para integrar a Comissão, estava em Madrid, como, para minha surpresa, para presidir a Comissão. E com um prazo exíguo de seis meses, que nós prolongamos. Eu disse que não iria fazer mais que um mês, sete meses, mudando todo o sistema penal brasileiro. Não foi só o Código, não. Bom, fui, não pelo STJ, mas certamente me convidaram, entre outros motivos, por estar integrando o STJ e por ser reconhecido lá fora como um ministro que atua na área do Direito Penal. E foi um longo tempo de... As reuniões eram públicas, lá no STJ, um dos membros era o Tércio, do Senado. Discussões

abertas ao público e, via de regra, como eram às sextas-feiras de tarde, porque não atrapalhava ninguém, transmitidas ao vivo e a cores pela TV Justiça.

**Tânia Rangel** - Pela TV Senado.

**Gilson Dipp** - TV Senado. E por quê? Porque também era um dia em que não tinha atividade parlamentar e a TV Senado estava ociosa. Logo vai focar a Câmara na discussão sobre o aborto, sobre a ampliação do aborto legal, sobre a proposta de tipificar o enriquecimento ilícito, a responsabilidade penal da pessoa jurídica, a eutanásia, a ortotanásia. Enfim, temas que foram... A prosperidade do uso próprio de entorpecentes, leia-se maconha. Tudo isso aberto ao público, fizemos algumas audiências públicas. Então essa interlocução com o Senado se deu por um modo indireto. E o projeto foi para a Comissão Especial e para composição da Comissão de Constituição e Justiça, e pouca coisa foi mexida, a não ser nesses assuntos altamente polêmicos, o que já era esperado. Claro que por eu estar no STJ. Então essa foi a minha interlocução maior, dentro de um projeto maior que não era diretamente ligado ao interesse do STJ, a não ser no aspecto macro do Direito Penal moderno, e a interlocução que tive, que eu já tinha, com vários senadores. O relator era, agora não vai ser mais, [José] Pedro [Gonçalves] Taques, eleito, não é, Aloysio Nunes Ferreira [Filho], talvez também não volte. Então é isso. Mas participado de interlocução para aprovação de projetos de interesse eu tinha, de certa forma no CNJ, alguma coisa, mas não diretamente ligada aqui.

**Tânia Rangel** - Só para deixarmos registrado, o José Sarney, presidente do Senado, começa a criar no Senado essas comissões, em geral duas por ano, para fazer reformas nos códigos brasileiros. E então, uma maneira que ele encontrou de ter um material com uma qualidade melhor, vamos assim dizer, seria justamente montando uma comissão de juristas para elaborar o anteprojeto e esse anteprojeto então ser levado para o Senado, porque começava por lá, como projeto de lei. E é de uma dessas comissões que o senhor participa. E sobre a Emenda 45, o senhor chegou a participar de algum debate sobre ela?

**Gilson Dipp** - Não. Só para pegar o garfo. O presidente Sarney teve muito senso de oportunidade. Ou seja, ele quis deixar marcada a sua gestão com a reforma dos grandes códigos. Claro que algumas reformas não eram necessárias nem leis específicas. Lei de arbitragem, a nossa lei é muito boa. Lei de Execução Penal, quisera eu que ela tivesse, a lei de hoje sendo aplicada, não precisa mexer em nada. Mas, enfim... Mas Código Penal, Processo Penal, Processo Civil, ah, foi um... e Comercial. Quer dizer, são comissões que não foram criadas dentro do Executivo como as

anteriores. O Código Penal teve várias comissões que tiveram embrião no Ministério da Justiça e que nunca chegaram ao fim. Então, uma comissão indicada pelo próprio Parlamento, no caso o Senado, claro que tem uma força muito grande. Qual é a dificuldade técnica? Talvez ninguém tenha pensado nisso. O projeto legislativo de elaboração de leis, porque o Código é uma lei ordinária...

**Tânia Rangel** - E ele ainda tem uma tramitação especial, não é?

**Gilson Dipp** - Ela começa na Câmara dos Deputados. E, ao contrário do que se fez agora, esse projeto começara no Senado, inverteu-se a ordem. E isso no processo legislativo causa, sim, dificuldades. Porque quando nós estávamos com a Comissão do Código Penal, havia uma comissão especial na Câmara para uma reforma menos profunda de alguns artigos do Código Penal, e o relator era o Alessandro Tolon, não é isso? Tolon, do Rio [de Janeiro].

**Leandro Molhano** - [Alessandro Lucciola] Molon.

**Gilson Dipp** - Molon, Molon. De certa forma, nós estávamos caminhando, não com a profundidade nossa, mas em terrenos semelhantes. Então me alertaram o seguinte: “Olha, o processo legislativo”, e é difícil o processo legislativo, poucas pessoas entendem disso, um deles é o Jobim. Quando um projeto não começa pela via natural, pelo leito natural, que é a Câmara, e caminha pelo sentido inverso, esse sentido inverso pode fazer com que ele volte e inicie aqui, e o processo seja mais demorado. Por questões políticas, por questões jurisdicionais, questões de vaidade, enfim. Então essa dificuldade que eu não tinha na época estou vendo agora. Aconteceu com o Código de Processo Civil, espero que não aconteça com o Código Penal. Emenda 45, não. Eu tinha muito contato com o Jobim e sempre dizíamos que era necessário haver discussões internas, acadêmicas: o instituto da repercussão geral, de que sou um severo crítico, não da repercussão geral, mas do modo como o Supremo trata a repercussão geral; a necessidade de um Conselho Nacional de Justiça como órgão de controle do Judiciário; a necessidade da criação especialmente da ENFAM, Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Então os temas me eram familiares, mas não participei de nenhuma, de nenhuma gestão junto ao Congresso naquela época ou com aqueles que mentalizaram essas reformas diretamente. Participei uma vez no STJ, mas mais pelo Conselho Nacional de Justiça, no processo legislativo, quando houve uma das várias tentativas de criação daquela PEC<sup>16</sup> dos Cartórios. Aquela de titularizar os membros dos cartórios extrajudiciais, registro de imóveis, que não fizeram concurso. Eu, sim, gestionei, fui para uma audiência pública, defendendo a posição do CNJ, da obrigatoriedade de os tribunais fazerem concursos públicos, de

---

<sup>16</sup> Proposta de Emenda à Constituição.

acordo com a Constituição, tendo por outro lado os cartórios que estão interessados em manter o *status quo*, que foram, na audiência pública, defendidos, apresentados, pelo ministro [José Paulo Sepúlveda] Pertence, já então fora do Supremo. E o Pertence ainda brincou, que eu tinha a veemência de defender as nossas posições. Ele disse: “Dipp, tu estás defendendo ainda de graça, e estou sendo pago.” Ou seja, agora eles vão levar. Então, aí sim, mas em questões pontuais. Na Emenda 45 não diretamente, indiretamente sim.

**Leandro Molhano** - Eu queria saber, independentemente do senhor, se a Emenda foi discutida aqui pelo STJ e se houve algum tipo de esclarecimento sobre o que significaria o Conselho...

**Gilson Dipp** - Não. Discussões internas, digamos oficiais ou programadas para debater, talvez não. Que me lembre, não. Pode ter havido uma ou outra discussão externa na qual membros aqui participaram, enfim, mas é uma... Aqui, o STJ não teve uma posição clara e definida, ou institucionalizada, ou mesmo em termo de fórum de debates, não me lembro.

**Tânia Rangel** - Quando é aprovada a Emenda 45, que ideia o senhor fazia do CNJ? Do que seria? Óbvio que não dava para ter uma ideia baseada na realidade porque não existia, era uma instituição que seria construída.

**Gilson Dipp** - Não, nós tínhamos uma noção, eu tinha, principalmente, e alguns dos colegas, de que era necessário e que ia ser construída uma política pública uniformizada em relação ao enfrentamento dos problemas do Judiciário. Não sabíamos ainda porque não havia regimento interno, não havia políticas públicas suficientemente esclarecedoras, saber em que alcance. A grande preocupação sempre foi o aspecto da interferência na autonomia e na independência, não só dos juízes, como na independência e autonomia das instituições: STJ, TST, tribunais e juízes de primeiro grau. A grande preocupação é: até onde o CNJ vai realizar uma política pública institucional a favor do Judiciário brasileiro e do cidadão brasileiro, ou até onde esse vai ser um mero tipo de controle externo? Ou seja, de alguém que não conheça o Judiciário e queira tolhê-lo, diminuí-lo ou influenciá-lo. Essa era a grande discussão na época.

**Tânia Rangel** - E quais eram os problemas, assim, os principais vícios do Judiciário? Por que o Judiciário não estava correspondendo a essa expectativa que se tinha dele na prestação jurisdicional? Mudou alguma coisa de lá para cá?

**Gilson Dipp** - Ah, acho que é claro que evoluiu. Hoje todos os tribunais têm programas de transparência, tem gestão pública, há muito mais cuidado com orçamento, aplicação de orçamento, de gerir administrativamente o Tribunal. A lei de acesso aos documentos públicos, a lei de acesso à informação. Criou-se uma espécie de gestão pública, de controle, de governança, em todos os tribunais. Sim, isso melhorou sensivelmente. A crítica que se fazia basicamente era: primeiro, falta de eficácia do Judiciário, celeridade do Judiciário. Mas os debates, pelo menos em termos gerais, não específicos, eram: falta de verbas, falta de juízes, falta de estrutura. Estou falando sempre em termos gerais, genéricos. Nós do Judiciário sempre transferíamos as nossas dificuldades, os nossos desencantos, as nossas frustrações, os nossos erros para os outros, como se nós não tivéssemos a principal responsabilidade de solucioná-los dentro, evidentemente, da nossa competência e dos nossos limites. Isso mudou, mudou muito. Mas naquela época era sensível esse sentimento.

**Leandro Molhano** - Mesmo não participando, o senhor acompanhou os trabalhos da primeira gestão da instituição do CNJ? O senhor chegou a, não a participar, mas...

**Gilson Dipp** - Não, veja bem. Na primeira gestão do CNJ eu tinha muita informação em função, por exemplo, do contato que eu tinha com o Jobim, evidente, e contatos...

**Tânia Rangel** - O ministro Pádua passava alguma coisa para cá, das reuniões?

**Gilson Dipp** - Não, o Pádua vinha aqui... O Pádua é muito reservado por temperamento. Como tratava de assuntos disciplinares, ele só comentava. Nunca conversei com ele particularmente. Comentava que havia um sem número de denúncias... e existem mesmo, e relevantes. Muitas dessas reclamações... partes que estão descontentes com a solução do seu processo jurisdicional, boa parte... Mas nunca conversamos sobre isso. Conversei com o Flávio Dino [de Castro e Costa] algumas vezes. Então eu sabia das dificuldades da implementação de políticas públicas pelo CNJ com os Tribunais. Mas era muito incipiente, era inicial, e teve, sim, a mão de ferro do Jobim. Se não fosse a personalidade, digamos, a coerência e a coragem do Jobim, a primeira composição teria feito muito menos do que fez. A segunda composição acompanha um pouco mais a Ellen presidente, eu coordenador da Justiça Federal, Sérgio [Renato] Tejada [Garcia] juiz federal, que foi secretário geral, substituindo o Sérgio Dino<sup>17</sup>, amigo pessoal a quem dei posse como juiz lá em Porto Alegre. A gente tinha mais contato com as políticas públicas. Cesar Rocha era o corregedor, já nos passava mais informações, já nos reuníamos, já mostrava o que era o Justiça em Números, uma série de fatores. Ah, houve uma questão muito interessante, a Ellen como presidente do

---

<sup>17</sup> O entrevistado quis se referir a Flávio Dino de Castro e Costa.

Conselho Nacional de Justiça. Vocês se lembram da crise do transporte aéreo? Dos controladores de voo, do caos nos aeroportos. O que levou, de certa forma, o Jobim a ser o ministro da Defesa. E naquele momento, naquele caos, entre outras atividades, a Ellen teve a ideia de criar, nos principais aeroportos do país, os Juizados Especiais para receber as reclamações, para haver um posto avançado da Justiça que tentasse solucionar eventuais conflitos e apaziguar aquele clima de tensão. E ela, ou através do Sérgio, o secretário-geral, me colocou a par dessa questão, mas a tentativa, o pensamento inicial, foi o fato de que seriam criados Juizados estaduais. E eu disse ao Sérgio e depois disse a ela: “Ellen, olha, tem questões, problemas que podem surgir, litígios, inclusive, que não são da competência da Justiça Estadual, são de competência da Justiça Federal.” Como uma reclamação, uma imputação contra a INFRAERO<sup>18</sup>, empresa pública federal. Contra a ANAC<sup>19</sup>, um órgão regular da atividade, é órgão federal. E aí vem a competência da Justiça Federal. Logo, nesses Juizados, ao meu entender, tem que ser feita uma espécie de Justiça nacional, e nós chegamos a usar esse... Para que esses conflitos recaiam sobre o juízo competente, é o mínimo que nós temos que fazer. Feito isso, recebo um telefonema, um convite da Ellen, para ir ao Supremo Tribunal Federal numa reunião que ela teria com todas as companhias aéreas em funcionamento no Brasil. Não só as nacionais, todas as internacionais, através dos seus dirigentes ou diretores jurídicos. Nessa conversa eu entrei como coordenador da Justiça Federal e, portanto, com uma parcela de responsabilidade pela competência, e alertado. Ela explicou a tentativa dos Juizados Especiais, pediu a cooperação, se isso fosse implementado, das empresas, que entendessem, que conciliassem sempre que possível nessas reclamações. E que estava formando, naquele momento, uma comissão de urgência para implementar a criação dos Juizados Especiais dos aeroportos, aqui em Brasília, em São Paulo, em Guarulhos e Congonhas, e no Rio [de Janeiro], Galeão e Santos Dumont. Essa reunião eu só assisti. E ela disse: “Essa comissão está sendo formada e quem vai presidi-la e conduzi-la é o ministro Gilson Dipp.” [risos] Saí da reunião com aquela... Na época vocês não lembram, mas era uma comoção nacional. Abri a porta, havia mais de dez repórteres de televisões para saber qual era a solução do caso aéreo. A minha mulher, que estava em casa, disse: “Você saiu daqui para ir numa reunião no Supremo, vejo na televisão e você está respondendo pela crise aérea dos aeroportos?!” Eu digo: “Bom, saí e voltei...” Enfim, essa é uma curiosidade de quando estava no Conselho da Justiça Federal e fui chamado e surpreendido, porque ela sequer me consultou, me perguntou se eu aceitava. Amiga pessoal, composição originária da 4ª Região. E assim fizemos, com dificuldades, uma correria, uma falta de cooperação incrível dos tribunais, principalmente dos Tribunais de Justiça e mesmo dos Federais, que não acreditavam, que não queriam deslocar juízes, material. Correndo com a INFRAERO, para a INFRAERO nos possibilitar a locação gratuita de locais vagos

---

<sup>18</sup> Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.

<sup>19</sup> Agência Nacional de Aviação Civil.

para atendimento. Tudo isso em não mais do que um mês, 45 dias. Então tive a felicidade de instalar os Juizados Especiais aqui em Brasília, São Paulo, Guarulhos e Galeão. E, é claro, a Ellen é carioca, no Rio ela foi. [risos] E aí vou com ela, e a encenação é muito bacana. [risos]

**Tânia Rangel** - No STJ o senhor também começa a participar, não só no STJ, mas no Brasil e até em instituições internacionais, sobre a questão do crime de lavagem de dinheiro, de comissões para discutir essa questão.

**Gilson Dipp** - É, eu não só participei pelo STJ como sempre a convite do Ministério da Justiça, e tive a felicidade de conhecer uma outra realidade, fora do Judiciário, e talvez muitos dos meus colegas, e digo colegas juízes, não tenham tido essa oportunidade. A maioria dos eventos sobre o tema lavagem de dinheiro e crimes financeiros, lei anticorrupção, que agora está em vigor, eu tenho escrito e falado sobre ela, a convite de outros órgãos que não o Judiciário. Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda através do COAF<sup>20</sup>, todas as avaliações do Brasil feitas pelo GAFI<sup>21</sup>, Grupo Financeiro, de Ação Financeira, que monitora a lavagem de dinheiro junto à OCDE<sup>22</sup>. Participei das avaliações. Até hoje a OCDE, quando vem fazer a avaliação do Brasil, a indicação que dão para falar pelo Judiciário, um dos dois sou eu. Então tive a oportunidade de acompanhar muito isso. Mas como surgiu?

**Tânia Rangel** - Era a pergunta...

**Gilson Dipp** - Em 2002, o Conselho da Justiça Federal, e eu não era integrante do Conselho, fez uma pesquisa, através do Centro de Estudos Judiciários. Fiz uma pesquisa com juízes federais, membros do Ministério Público e membros... juízes, Ministério Público e Polícia Federal. Por que a lei de lavagem de dinheiro, criada em 1998, tinha, em 2002, pela pesquisa que iam fazer, gerado tão poucos inquéritos e tão poucas ações penais? Essa pesquisa foi feita pelo Centro de Estudos Judiciários, pesquisa que vocês estão fazendo, dentro dessas três instituições. E então vieram as respostas. Tabularam as respostas e chegaram, o coordenador da Justiça Federal, Nilton Luiz Pereira, morreu recentemente no Paraná. Juiz federal antigo, sóbrio, já presidente, ministro Nilson Neves, quando terminou o estudo. Não sei por que razão me designaram, me convidaram para coordenar uma comissão para analisar o resultado da pesquisa. E sempre penso, quando se cria uma comissão, é para não resolver problemas. Quando não se quer resolver, aquela velha história, cria-se

---

<sup>20</sup> Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

<sup>21</sup> GAFI/FATF, Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo.

<sup>22</sup> Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

uma comissão. Graças a Deus não foram assim as comissões de que participei, essa dos aeroportos, essa da lavagem de dinheiro, a Comissão da Verdade, a Comissão do Código Penal, enfim. Mas me debrucei sobre o tema. A primeira coisa foi convidar juízes federais, três juízes, pedir indicações da Polícia Federal, da Procuradoria Geral da República, do Banco Central, do COAF, que é o órgão de fiscalização financeira, da CVM<sup>23</sup>, para que juntos nós analisássemos a pesquisa e propuséssemos soluções concretas para o enfrentamento da lavagem de dinheiro. A presidente do COAF na época era a Procuradora da Fazenda Nacional, hoje aposentada, a mulher hoje do Nelson Jobim. Foram vários membros indicados, de relevo nas instituições, chegamos a uma série de conclusões de ordem prática que foram implementadas: Cadastro Nacional de Correntistas do Banco Central, para acompanhar a evolução do patrimônio, enfim. Mas uma conclusão que essa pequena comissão, que foi o embrião, não tenho a menor dúvida, da chamada ENCLA – Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro e à Corrupção, vocês já ouviram falar, do Ministério da Justiça, que reúne hoje duzentos órgãos públicos, um monstro, levados para o Ministério da Justiça para estudar com metas, a exemplo das metas do CNJ. O que nós decidimos, para que o Judiciário pudesse fazer diretamente, foi especializar as Varas Federais nesse crime que a pesquisa indicou que era complexo, que o juiz não estava preparado para julgar e processar, porque não entendia; que o Ministério Público não estava apto ainda a oferecer uma denúncia bem formulada; que a Polícia Federal também não conhecia, não tinha tempo, ou não tinha condições de ir profundamente nessa investigação de crimes complexos, geralmente transnacionais. E resolvemos então propor a criação das Varas especializadas. E fui o relator dessa proposta de resolução por duas vezes no Conselho da Justiça Federal, mesmo não sendo sequer conselheiro. Isso gerou um núcleo de inteligência financeira. “Não, o juiz não combate crime, juiz julga.” Mas obrigou o Ministério Público Federal a se especializar, e obrigou a Polícia Federal a também se especializar. E começaram as grandes investigações de crimes complexos, como, por exemplo, o caso Banestado, Contas CC5<sup>24</sup>, que geraram as primeiras condenações de banqueiros, de doleiros. O mesmo juiz que está hoje, Sérgio Moro. E criou-se um centro de excelência e um capital político para a Justiça Federal inestimável. Todo mundo respeita as Varas de Crime Financeiro, mesmo que muitas vezes elas ficassem personalizadas na pessoa de tal ou qual juiz. Aí foi o que iniciei a minha atividade, não é, em estudar os crimes financeiros, lavagem de dinheiro, métodos de enfrentamento do Judiciário, a participar de fóruns internacionais. E essas Varas ainda são, até hoje, a grande bandeira do Brasil quando é avaliado. “Olha, no Brasil temos Varas especializadas”, porque foram as primeiras Varas especializadas no mundo, sobre o tema.

---

<sup>23</sup> Comissão de Valores Mobiliários.

<sup>24</sup> Contas especiais, mantidas no Brasil por brasileiros que moram no exterior.

**Tânia Rangel** - O Ministério...

**Gilson Dipp** - E que volta e meia eram atacadas, até que o Supremo Tribunal teve que dizer que sua criação não era inconstitucional, que não feria o princípio do juiz natural... Quem atacava essas Varas, você sabe muito bem, era quem tinha interesse.

**Tânia Rangel** - Nessa questão da articulação começamos a perceber também, e acho que a área da lavagem de dinheiro deixa isso muito claro, a complexidade do mundo de hoje e a necessidade de contatos globais. O Ministério Público começa a fazer acordos também com ministérios públicos, órgãos de fiscalização fora do país, pois o crime de lavagem nunca vai acontecer só no Brasil, ele sempre vai ter esse outro lado, fora do país, fora da fronteira. Teoricamente, fora da possível fiscalização do Estado brasileiro. Em razão disso, o Ministério Público Federal fez uma série de convênios com outros ministérios públicos e órgãos de fiscalização para conseguir acesso à informação, e até mesmo facilitar a...

**Gilson Dipp** - Obtenção de provas.

**Tânia Rangel** - Obtenção de provas e tudo mais. E o Judiciário?

**Gilson Dipp** - Ah, veja bem...

**Tânia Rangel** - O senhor chega a participar disso também?

**Gilson Dipp** - A cooperação internacional é a chave para o desenvolvimento, para o enfrentamento, de todas as questões jurídicas do mundo, principalmente na chamada macrocriminalidade, ou nos chamados crimes transnacionais, cujo exemplo mais conhecido é a lavagem de dinheiro, mas engloba todos os crimes financeiros, evasão de divisas, crimes tributários, contrabando, tráfico de drogas, tráfico de pessoas, enfim, pirataria...

**Tânia Rangel** - Tráfico de armas.

**Gilson Dipp** - Tráfico de armas e munições. Se não houver colaboração entre os órgãos institucionalmente envolvidos, cooperação interna e cooperação externa, não se vai chegar a solução nenhuma. O Brasil avançou muito na cooperação internacional através do Executivo, através do Legislativo, do Ministério Público e do Judiciário. Participei, não como membro do

Judiciário, mas como convidado, de tratativas de acordos de cooperação direta, pelo menos com dois países que tiveram resultado, a Espanha e o Reino Unido. E interessante é ver o papel dos negociadores, aqueles que estão negociando as cláusulas do acordo. Porque não é tão simples, cada país quer ficar com parte dos bens apreendidos, com os valores, todos têm seus interesses. Só que a cooperação internacional, claro, nós temos um tratado bilateral bem-sucedido, o MLAT<sup>25</sup> com os Estados Unidos. A obtenção de prova é muito rápida, não precisa ser por via da carta precatória, a famigerada carta precatória que não leva a lugar nenhum. E aqui nós somos pioneiros, porque temos aqui no STJ a Resolução nº 9, de quando o Supremo perdeu, pela Emenda 45, a competência para a homologação de sentença estrangeira da carta rogatória. Eu era membro do Ministério da Justiça na comissão que elaborou (e que agora voltou a tramitar) o anteprojeto da Lei Brasileira de Cooperação Internacional, que no Brasil, juiz, Ministério Público, polícia, não tem... A polícia tem a Interpol há muito tempo, mas nós não temos a cultura do respeito aos tratados e convenções internacionais firmados pelo Brasil. Disse a semana passada no Ministério da Justiça, e recebi uma ovação que eu não... ou eu disse muita coisa ou os caras não... ninguém tinha dito nada. O Brasil não se submete às Cortes Internacionais. Não se submeter no sentido de se apequenar, mas de direcionar seus julgamentos para que sejam compatíveis com os tratados internacionais que, se foram internalizados no sistema pela aprovação no Congresso e ratificação do presidente da República, têm forças de lei ordinária! Como no caso dos direitos humanos, a Emenda 45 diz que tem força de emenda constitucional. O Brasil não cumpre. E o Judiciário, principalmente o Supremo Tribunal Federal, em nome de um apego a um conceito ultrapassado, conservador, de soberania nacional e de ordem pública, que ninguém sabe bem o que é, mas que pode ser utilizado para qualquer decisão, tem sido um empecilho para o cumprimento de acordos internacionais e para cooperação internacional. O Judiciário pode ser uma ponte para a cooperação internacional, como pode ser um grave obstáculo. E conto uma. Em 2006, 2003, houve um pedido de cooperação internacional das autoridades da Suíça para que o Brasil pudesse prestar informações sobre a existência de contas correntes de uma quadrilha de investigados suíços que estavam traficando mulheres brasileiras para se prostituírem na Suíça. Não eram mulheres africanas ou mulheres da Ásia. Brasileiras. E veio pelo método tradicional da carta precatória. Não dá tempo de falar, o auxílio direto está previsto na resolução, podia ser feito de maneira muito mais efetiva. O que foi? O Supremo, face a sua jurisprudência anterior, dizendo: primeiro que a carta rogatória, eu falei precatória antes, muda. Eu quis falar carta rogatória, esqueçam o que eu disse, como disse um... esqueçam o que escrevi. Em nome de que a carta rogatória não podia ter efeitos executórios, como quebra de um sigilo, como uma ordem de prisão, a não ser que houvesse um tratado direto, e o Brasil não tinha com a Suíça. Em nome desse formalismo de que não poderiam ser essas medidas

---

<sup>25</sup> Mutual Legal Assistance Treaty, de 14/10/1997.

tomadas no Brasil, a não ser por um juiz brasileiro, negou o pedido, em nome de uma soberania nacional e de uma ordem pública que não sei qual é. O que fere mais a ordem pública e a soberania nacional? É mulher brasileira ser exportada, traficada para a Suíça para se prostituir? É esse o interesse que a nação, que o povo, que o interesse social têm? Ou é o formalismo descabido, inexplicável, tomado pelo Judiciário, em especial pelo Supremo, num determinado momento? Outro exemplo: a Resolução nº 9 fui eu quem, a pedido do presidente Vidigal, não formalmente, elaborei, valendo-me de vários especialistas. Nádia Araújo, professora no Rio [de Janeiro], Carmen Tibúrcio, entre outros. E colocamos que poderia ser feita a cooperação internacional, não através de carta rogatória, mas através do auxílio direto, quando isso não envolvesse decisão judicial ou pedido de oitiva de testemunhas fora do país. Pois bem, foi aprovada a Resolução... Aliás, ela não foi aprovada logo, o Vidigal queria que fosse logo levada para o Plenário para ser aprovada. E o Vidigal: “Negativo, isto é uma questão recente, o Supremo tem posição muito conservadora. Faz o seguinte.” E ele fez. “Homologa ad referendum, deixa que ela na prática seja aplicada, e depois, quando estiver mais ou menos consolidada, na prova não vai ter discussão.” Teve que ser feito assim, e assim foi feito e assim foi aprovado. Mas quando entrou em vigor, eu era relator no STJ de um processo de competência originária. Ou seja, processo que tem autoridade de foro especial. Não me lembro qual era. Mas uma das partes, ou parte do Ministério Público, requereu a oitiva de duas testemunhas no Paraguai. O Paraguai não tem uma história de cooperação internacional, muito pelo contrário. Eu disse: “Se eu mandar por uma carta rogatória, essas pessoas não vão ser ouvidas nunca.” O que eu fiz? Num despacho meu, já vigente a Resolução nº 9, resolução nossa, interna, que até hoje é tida por especialistas como o normativo mais moderno e eficaz do sistema brasileiro. Não é uma lei, é uma resolução, e é por isso que para fazer valer um tratado, uma convenção, é preciso tramitar uma lei brasileira, porque juiz brasileiro não trabalha com códigos, com convenções internacionais. Trabalha com Código Penal, com Código de Processo. Mal e mal! [riso] O que aconteceu? Eu, no despacho, escrevi: “Ouça as testemunhas através do auxílio direto, cooperação internacional, remeta-se para a autoridade central”, que é aqui o DRCI<sup>26</sup>, “para a oitiva das testemunhas do Paraguai.” O que aconteceu? Veio a secretária, diretora judiciária ou secretária judiciária do STJ, não me lembro quem era na época, e disse: “Não pode, o senhor aqui não é... tem que ser por carta rogatória.” Diretora aqui da casa onde está vigendo uma resolução que nunca tinha sido aplicada. Eu não quis nem discutir... “Faça. Cumpra o despacho tal como fiz como juiz da causa.” Ela ficou estarrecida. Cumpriu, fez, e em três, quatro meses, foi cumprido o pedido com o depoimento das testemunhas. Então vejam, não está na cultura, talvez o Judiciário brasileiro não tivesse tido a oportunidade, na cultura, de ter a experiência com a cooperação nacional como tem, por exemplo, a União Europeia. Isso não é nosso, cada vez que falo isso em qualquer fórum

---

<sup>26</sup> Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional.

internacional, esse mesmo problema ocorre na Argentina, Uruguai, Colômbia, México... É um tabu a cooperação internacional. E a polícia avançou, porque tem há muito tempo a Interpol, o Ministério Público já tem um diálogo maior, mas são cooperações, são tratados ainda incipientes. O Judiciário, só vi cooperação internacional utilizando-se de instrumentos de cooperação já existentes nas Varas especializadas federais, porque ali se criou uma nova mentalidade de julgamento. E isso é evidente. Tanto que eu falo: “O Judiciário é cooperativo? Não. Não por que não conhece, não por que não quer.”

**Tânia Rangel** - O senhor chegou a dar uma entrevista para a Revista *Época* na qual afirma que a maior parte do dinheiro lavado no Brasil vem dos crimes contra a administração pública. Esses crimes, parte são julgados na Justiça Federal e parte na Justiça Estadual, não é? Dependendo da alçada. Eu queria que o senhor desenvolvesse isso...

**Gilson Dipp** - Não... Antigamente se tinha. A lei de lavagem de dinheiro tinha que ter o crime antecedente. Dinheiro obtido ilicitamente que volta ao mercado formal com aparência de legalidade. Posso lavar dinheiro nacionalmente, posso comprar uma padaria, lavanderia, enfim. Naquela época, o crime que mais possibilitava, e era verdade, a lavagem de dinheiro era o tráfico internacional de entorpecentes, as grandes quadrilhas e grandes organizações criminosas. Num determinado momento na evolução, pelas pesquisas, pelas verificações internas, e talvez o caso Banestado, a Conta CC5, pudesse demonstrar mais claramente, o crime que mais possibilitava a lavagem de dinheiro já não era o tráfico, já não era o contrabando, eram os crimes praticados contra a administração pública, leia-se, a corrupção. Não preciso dar o exemplo dos dias de hoje. Há uma operação de hoje que demonstra que a lavagem de dinheiro vem *exclusivamente* de crimes contra a administração pública. Isso eu disse em 2008, [20]10.

**Tânia Rangel** - Não, foi antes. Acho que foi 2007, não tenho aqui a data, mas acho que foi em 2007 ou 2008. Por que estamos perguntando sobre isso? É que quando o senhor chega ao CNJ e vai para a Corregedoria, o senhor chega a fortalecer essa Justiça Federal especializada. O senhor faz isso no CNJ?

**Gilson Dipp** - Não, não foi no CNJ. Foi muito antes, foi muito antes.

**Tânia Rangel** - É, começa antes.

**Gilson Dipp** - Foi muito antes do CNJ. No CNJ nós não tratamos disso especificamente, porque havia o Conselho da Justiça Federal. Sempre acompanhei, depois que saí do CNJ, voltei para o Conselho da Justiça Federal. Houve uma tentativa de um determinado tribunal, leia-se Tribunal de São Paulo, de não desespecializar Varas, mas de tomar todas elas com competência concorrente. Ora, competência concorrente não é especialização, muito pelo contrário. A especialização pode até não ser exclusiva em determinadas capitais do Brasil, mas sem especialização...? E pus o pé na porta lá no Conselho, eu disse: “Opa!” Mas não teve ligação direta, tudo isso se deu antes do CNJ, durante, com acompanhamento, e depois.

**Tânia Rangel** - É porque uma das políticas implementadas no CNJ no período em que o senhor está lá é a instalação do sistema de informações sobre processos e bens apreendidos em lavagem de dinheiro. Junto com aquele...

**Gilson Dipp** - Sim, claro, claro. Porque eu tinha vários membros da Justiça Federal, vários juízes auxiliares da Justiça Federal, mas esse cadastro é um cadastro nacional. A lavagem de dinheiro não é competência da Justiça Federal. Os mecanismos, a gravidade dos crimes, são muito mais da Justiça Federal, mas lavagem de dinheiro interessa, e tem vários processos nela, à Justiça Estadual. Os bens apreendidos são tanto da Justiça Estadual quanto da Federal, a Federal em maior escala. Mas o cadastro é um cadastro nacional do CNJ, não tem nada a ver com a Justiça Federal nem especial. A experiência detectada, sim, se baseou naquilo que, na prática, os juízes das Varas especializadas já vinham fazendo.

**Leandro Molhano** - Então, chegando ao CNJ o senhor...

**Gilson Dipp** - Chegando? E até agora o que era, não era CNJ? [risos]

**Tânia Rangel** - O CNJ, quando começa, começa inclusive sem expectativa política. Não se esperava muito do CNJ, até por que se via que, no momento em que ele era implementado, existia uma resistência muito forte. Do lado do Judiciário ninguém achava que aquilo fosse dar em muita coisa. Até que, graças ao ministro Jobim e a toda a primeira composição, o CNJ mostra a que veio. E o que dá maior visibilidade e apoio da opinião pública para o CNJ é a resolução contra o nepotismo. A partir de então, as indicações, nomeações e todo o processo de aprovação dos conselheiros pelo Senado... Já na primeira sessão há um pouco de debate, não é? O Alexandre...

**Gilson Dipp** - Alexandre de Moraes?

**Tânia Rangel** - O Alexandre de Moraes foi um exemplo...

**Gilson Dipp** - Mexo com o Alexandre, digo que ele tem um livro desse tamanho que serve para segurar a porta. Ele é muito criativo. Eu disse: “Alexandre – eu brincando com ele –, teu livro serve, entre outras tantas coisas, para segurar a porta.” Ele disse: “Então, Dipp, posso dizer que sou um dos pilares da institucionalização do STJ?” Eu disse: “Pode, pode!” [risos] Mas diga, o que o Alexandre dizia?

**Tânia Rangel** - Já perdi, difícil... Na sua sabatina pelo Senado, o senhor consegue uma coisa que nem todos conseguiram, a aprovação unânime. Porque sempre havia ou uma abstenção, ou uma...

**Gilson Dipp** - Não, não, eu não me lembrava disso não...

**Tânia Rangel** - É, o senhor foi um dos poucos que teve aprovação unânime, com 19 votos. O senhor tem uma noção do motivo disso, se foi a apresentação feita pelo senador Pedro [Jorge] Simon?

**Gilson Dipp** - Não, eu nem sabia que tinha sido isso... [riso] Não, acho que o Pedro Simon é muito eloquente, amigo de longo tempo, não é... Foi também o relator da minha apresentação para aprovação quando vim para o STJ, ele foi o relator também, lá. Não, acho que quando a minha indicação foi dada, e aqui não posso fazer um juízo de avaliação minha, eu já era um consenso. Tanto que o que me questionaram não teve nada de extraordinário. Eu até gostaria, porque os políticos dizem que as sabinas do Senado têm que ser mais contundentes, seja com qualquer caso. Não, acho que o meu nome não tinha nenhuma resistência, muito pelo contrário. E acho que, em face daquilo que respondi, deve ter surgido esse consenso, de que nem eu me lembrava mais, ou não tinha me dado conta.

**Leandro Molhano** - Passando a sabatina, então chegamos ao CNJ. O senhor se deparou com determinado cenário. Gostaríamos de saber qual o diagnóstico inicial que o senhor fez a respeito do CNJ, do trabalho que viria pela frente, se o senhor tinha noção, certamente, desse trabalho, se tinha projetos...

**Gilson Dipp** - Não, não. Tal como fui indicado, naquelas circunstâncias, não sabia que ia ser, não tinha nenhum projeto. Não tinha nenhuma plataforma de governo. Eu mexo com meus colegas do

Tribunal e de outros tribunais, quando assume um presidente parece que quem vai assumir é um presidente da República, um governador de Estado, que tem que ter projetos... Não, o presidente do Tribunal tem um único projeto: fazer com que o Tribunal funcione, possa ter estrutura para dar decisões claras, límpidas e eficazes, nada mais. O resto é obrigação administrativa. Não, a minha reação ao chegar na Corregedoria, levando um pessoal que trabalhava comigo no gabinete, pinçando juiz que eu conhecia acolá, aqui, comecei com um, dois, e me deparo com uma imensidade de reclamações, de projetos, de realidade de carências, de dificuldades, e tivemos que criar um método próprio de avaliação da Justiça partindo do Justiça em Números: “Temos que conhecer a própria realidade do Judiciário a partir disso.” E então começaram as inspeções, e os processos disciplinares foram gerados pelas inspeções, pelas audiências públicas, mas também havia outros tantos que já tramitavam ou que vieram a tramitar. Então, a realidade do Judiciário brasileiro, suas carências, suas deficiências, fizeram com que fosse pautado o tipo de atividade que nós fizemos. Nós corremos atrás do prejuízo, nós fomos fechar ou abrir as comportas, nada planejado, nada estudado. A partir daí, sim, com a experiência vivida com resultados, houve uma espécie de planejamento de emergência. Gilmar foi conhecer a realidade do Judiciário, eu o levei ao Piauí, propositalmente. E disse: “Gilmar, quero que vá conhecer a realidade.” Fiz audiência pública, o Gilmar foi visitar, estávamos em Teresina, não estávamos no interior do Piauí. Gilmar, com aquele calor esbaforido, visitou locais previamente mapeados, e combinamos que ele tinha que subir, não sei se era uma Vara de Família ou de Infância, num prédio terrível, caindo aos pedaços, no terceiro andar, sem escadas. Eu já conhecia. Chegou o Gilmar... [...] Dr.<sup>a</sup> Thais Ferraz, que é juíza federal em Porto Alegre. Digo: “Gilmar, para combinar, sobe e vai visitar a Vara. Não vou subir de novo porque tenho marcapasso, duas vezes não, três andares de escada...!” [risos] Foi a minha desculpa para o Gilmar. Ele foi e fiquei vistoriando, desceu quarenta minutos depois, branco, lívido, e me lembro das palavras dele, havia mais gente junto. “Dipp, precisamos fazer alguma coisa disso.” E aí nasceu toda aquela política, não só da Corregedoria...

**Tânia Rangel** - O que tinha lá, nessa instalação, só para a gente tentar entender... [risos]

**Gilson Dipp** - Processo no chão, processo em cofre aberto, sem funcionário, sem mesa, sem ninguém, sem estrutura nenhuma, processo rolando, sem livro-carga, sem anotação de onde estava advogado, nenhuma gestão de processos. Nós já sabíamos que era uma Vara problemática. E ele começou com alguns programas para o Conselho, conselheiros, e a Corregedoria. E então surgiu o caos que era a Vara de Execuções Fiscais, o caos que era a Vara de Execuções Penais, e começou o sistema, a análise do sistema carcerário. Por acaso estamos começando de novo, agora no Inovare, tudo é a mesma coisa. E conto um episódio, nesse mesmo estado. Entrei na Vara de Execuções

Penais, com dois juízes, nós estávamos esperando alguém para fazer uma inspeção no local. Eu não fazia inspeção *in loco*, faziam os juízes e funcionários, mas entrei em uma espécie de secretaria, era o único local que tinha um aparelho de ar condicionado funcionando, nós de gravata, terno e gravata. Isso eu já contei algumas vezes e é verdade, e estavam junto comigo dois juízes cujos nomes posso citar depois. Eu vou, na entrada tropeço numa pedra no chão da secretaria. Uma pedra? Fui olhar, os juízes pegaram. Estava uma etiquetinha na pedra, “Processo número tal, instrumento do crime”. No chão! Não havia cadeiras, abrimos uma daquelas cadeiras antigas de bar, de abrir na rua, hoje são de plástico.

**Tânia Rangel** - Uma de metal.

**Gilson Dipp** - Era de metal. Abrimos a cadeira, que tinha uma só, sentei e abri a cadeira. Quando abri a cadeira, no encosto da cadeira tinha um furo. Não preciso dizer que era o furo da bala onde a vítima estava sentada, o homicídio, processo número tal. Armas apreendidas, armas antigas, dentro de um armário sem chaves. E essa era a realidade de muitos estados. Total descaso, descompromisso dos tribunais com os juízes de primeiro grau, com os cartórios, concursos públicos, funcionários, estrutura... Muito decorrente da falta de verba e participação orçamentária. Cartórios extrajudiciais, nem tudo são rosas. Tu pegas um Registro de Imóveis do Rio de Janeiro... Registro de Imóveis na Zona Sul, na Barra, o rendimento do cartório e, conseqüentemente, do titular, é incomensurável. Te confesso que não sei, talvez não tenha a dimensão. Mas a muitos cartórios no interior, no Maranhão, no Piauí, meu pessoal foi. Por exemplo, numa determinada cidade no interior do Maranhão ou do Piauí, não me lembro mais, dois juízes que me auxiliavam pararam na estrada, indo de uma cidade para uma comarca que tinha problemas de número de processos. Nós fazíamos uma inspeção por amostragem. Não pode ser de outra forma. Sentaram num posto de gasolina, num bar, para fazer um lanche. De repente, um olhou para o outro e disse: “Olha, tem uma placa ali: Ofício de Registros Naturais, de Pessoas Naturais”. Eles entraram e se apresentaram. Uma cidadezinha cuja rua principal era a própria BR<sup>27</sup>. Entraram e se identificaram. Veio o oficial sozinho, uma coisinha. “Nós somos juízes do CNJ”, e o Oficial disse: “Do CNJ? O que vocês vieram fazer nesse fim de mundo?” O cara disse espontaneamente! Claro, foi loucura dos dois juízes, não havia o que fazer, pensaram: “Vamos...” Outro. Foram verificar o Ofício do Registro de Pessoas Naturais, de registro civil de nascimento, onde a maioria das inscrições são gratuitas. Onde era o Registro? Era num açougue! E o açougueiro, que tinha seu negócio, o açougue, era também o oficial do registro, designado pelo Tribunal. Ao lado do balcão tinha uma mesinha com um livro em que ele fazia os registros. E isso é o Brasil, esse é o Judiciário do Brasil.

---

<sup>27</sup> Rodovias administradas pelo Governo Federal.

Estou falando a grosso modo, dos estaduais. Essas são as serventias, os serviços extrajudiciais que, por dever legal, são fiscalizados pelo Judiciário. O CNJ proporcionou a mim e àqueles que trabalharam comigo, e aos conselheiros, pois eu levava esses relatórios para as sessões públicas, para as sessões, para aprovar, mostrar a realidade do Brasil. Isso foi planejado? Não foi. Nem o Gilmar planejou, sentiu. Nem eu planejei, os fatos ocorreram. E olha, já vinha o CNJ existindo há quatro anos. Sem comentários.

**Tânia Rangel** - Ainda perguntando...

**Gilson Dipp** - Sem comentários sobre, certo? Vocês estão na primeira composição, cheios de amor para dar. Estou na terceira.

**Tânia Rangel** - Boa parte dessas inspeções são realizadas nos Tribunais de Justiça e não na Justiça Federal. É uma configuração maior...

**Gilson Dipp** - Explica se é justo. Primeiro, os tribunais federais, nós fizemos uma inspeção, sim.

**Tânia Rangel** - É, houve duas na verdade. Uma no TRF1 e em Belo Horizonte, na Justiça Federal de Belo Horizonte.

**Gilson Dipp** - Nos Juizados Especiais. Tal a calamidade que estava. A impressão... a Justiça Federal é uma Justiça que tem recursos, os recursos são da União, mas fizemos uma inspeção no Tribunal de Justiça aqui do Distrito Federal, que tem competência...

**Tânia Rangel** - Aqui é TJDF.

**Gilson Dipp** - Mas o dinheiro é federal. Esses tribunais têm dinheiro, têm concurso, têm juízes concursados, têm servidores, têm instalações, certo? Então nós tínhamos que nos voltar para aquela Justiça mais carente, mais difícil, e por isso nós escolhemos, por ordem de prioridade, Bahia, Maranhão, Amazonas etc. Mas o Tribunal da 1ª Região tem processos que não terminam mais, pela sua extensão, território... Mereciam, sim, uma correição. Essa correição foi feita em conjunto com o Conselho da Justiça Federal, mas na verdade o Conselho participou, porque na época o Conselho não fazia inspeções, o Conselho da Justiça Federal. Participou *pro forma*, porque quem enfrentou fui eu. Tive reunião com desembargador, enfim. Fizemos a inspeção nos Juizados Especiais federais de Minas Gerais porque havia um caos, os Juizados Especiais, que foram criados para dar agilidade,

assistência imediata ao cidadão, estavam com 30 mil processos parados. Como de resto, não é muito diferente hoje. Na omissão do Tribunal nós fomos, sim, porque o CNJ pode ir quando há omissão, quando há emperramento, enfim. O regimento permite fazer inspeções. Fizemos com a crítica da Justiça Federal. Fomos e deu resultado. Fomos também na Justiça Militar do meu estado, o Rio Grande do Sul. Mi-li-tar. Por quê? Porque havia ali sérios problemas indicativos de ir-re-gu-la-ri-da-des. Vamos falar assim. E fizemos a inspeção pela primeira e única vez num Tribunal Militar. Mesmo que seja um Tribunal Militar Estadual, porque ali se detectaram sérios problemas. Fizemos uma... primeiro, não dava tempo para todas. Segundo, nem todos tinham problemas. Agora, disse para os ministros do Superior Tribunal Militar: “Vocês querem ter um assento no Conselho Nacional de Justiça. Agora, portem-se como juízes, e não como ex-militares.” Inclusive acho que num Superior Tribunal Militar, ou qualquer outro tribunal, que é de Justiça, que é jurisdicional, não tem por que alguém estar fardado. Vai para a Justiça, mesmo a Justiça especializada, tire a farda e coloque a toga. É o mínimo, nem que seja emblemático, pois corações e mentes não se mudam de repente. Agora, o paletó, posso tirar e colocar outro aqui imediatamente.

**Projeto: Construindo um Judiciário Responsivo: Projeto CAPES (CNJ)**

**Entrevistado: Gilson Dipp**

**Local: Brasília - DF - Brasil**

**Data da entrevista: 03 de dezembro de 2014**

**Entrevistadores: Tânia Rangel e Leandro Molhano**

**Transcrição: Ana Paula Nunes**

**Conferência de fidelidade: Leonardo Sato**

**Revisão do texto: Maria Elisa Rodrigues Moreira**

**Tânia Rangel** - Ministro, mais uma vez obrigada por ceder seu tempo, todo o conhecimento e experiência, por os estar compartilhando com a gente na entrevista. Queríamos que o senhor começasse explicando a mudança do regimento interno, ou seja... O CNJ<sup>28</sup>, quando é criado em 2005, quando começa a funcionar, cria-se um regimento interno e depois, quando o senhor assume, quatro anos depois, existe essa necessidade de mudar o regimento. O que estava acontecendo, por que houve essa necessidade?

**Gilson Dipp** - Tânia, é muito simples. O regimento foi criado em 2005 para um órgão que não tinha começado a funcionar. Ou seja, era um regimento interno muito bom teoricamente, nos seus princípios, disciplinando todos os órgãos, presidência, plenário, Corregedoria, processos, processos administrativos, processo disciplinar... Mas a prática, o dia a dia, a necessidade fez com que o regimento tivesse que se adaptar àquilo que o Conselho, como um todo, através dos seus mais

---

<sup>28</sup> Conselho Nacional de Justiça.

diversos órgãos, começou a efetivamente realizar. Então foi a adaptação de um regimento criado para um órgão que estava iniciando para um regimento que visava suprir as necessidades de um órgão que já estava funcionando em sua plenitude ou quase em sua total plenitude. Então esse foi o escopo da reforma: adaptá-lo à realidade e à necessidade de um CNJ atuante.

**Leandro Molhano** - E essa adaptação significa exatamente o quê? Concretamente, quais foram as principais modificações elaboradas?

**Gilson Dipp** - Tenho a impressão que, de um modo geral, ele tornou mais claros e transparentes os recursos no âmbito administrativo, no âmbito disciplinar. Ficou mais clara a definição da atuação da Corregedoria, com muito maior autonomia para determinados atos, provimentos, sem a necessidade do beneplácito do plenário, dos conselheiros. Ficou mais definida a atuação do presidente, mais amplamente refletidas as questões trazidas para o plenário, os procedimentos, o tipo de recursos, a criação de uma ouvidoria para o CNJ, o funcionamento das diversas comissões que atuam dentro do Conselho Nacional de Justiça. Por exemplo, a comissão que eu presidi, apesar de ser corregedor, é a Comissão da Informatização, da implantação do processo eletrônico único, o chamado PJE<sup>29</sup>, que até hoje é motivo de desconfianças, há dificuldades de efetividade em sua implementação. Então criou-se uma disciplina própria, já voltada também especificamente para a resposta dos Tribunais, Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais. E foi uma gama de medidas que vieram ao encontro daquilo que o CNJ estava realizando, mas que estava um pouco tolhido porque se confrontava com um regimento que estava em três anos defasado no tempo e talvez no espaço.

**Tânia Rangel** - E como foi feita? Criaram uma comissão no CNJ? Como essa comissão foi criada?

**Gilson Dipp** - O plenário resolveu, porque essa comissão para atualização do regimento já estava prevista há algum tempo, talvez dois anos depois da criação do CNJ. Havia já uma definição da Presidência e acho que uma definição do Plenário. Mas a implementação, a criação, a designação e o funcionamento da comissão se deu através de uma escolha, que tenho a impressão de ter sido feita pelo plenário, e que indicou meu nome, o do conselheiro Mairan, e o do então conselheiro Paulo [de Almeida] Nobre, que era o representante da OAB<sup>30</sup>. E nós começamos a trabalhar diuturnamente, em horários especiais, para o aperfeiçoamento do regimento. As reuniões eram duas ou três vezes por semana, além do contato pela internet, por meios virtuais, debatendo e verificando quais artigos deveriam ser modificados. Mandávamos previamente cópias das modificações para os demais

---

<sup>29</sup> Processo Judicial Eletrônico.

<sup>30</sup> Ordem dos Advogados do Brasil.

conselheiros, debatíamos, para que não houvesse dificuldade na aprovação do regimento que refletisse a tendência geral de funcionamento de um órgão que, apesar da idade, já estava consolidado no tempo e na efetivação de suas propostas.

**Leandro Molhano** - Houve muito debate, muita divergência...?

**Gilson Dipp** - Não, não, não. Nós tivemos que, no seio da comissão decidimos várias coisas entre nós, em relação às quais nós tínhamos dificuldades, tínhamos pontos de vista diversos, mas, sanadas essas dificuldades e obtendo um consenso, ou quase um consenso internamente, no plenário o regimento não chegou a ter grandes dificuldades para ser apreciado, debatido e aprovado.

**Tânia Rangel** - E essas discussões com o restante dos conselheiros, ela se dava por e-mail ou em sessão administrativa?

**Gilson Dipp** - Houve debates ao vivo e havia algumas propostas, algumas modificações que foram debatidas previamente, mas sempre, o grande final, a deliberação final, a proposta e os temas, e eventuais divergências, foram feitas no próprio plenário.

**Leandro Molhano** – O senhor poderia especificar alguma mudança na atuação da Corregedoria, através do novo regimento?

**Tânia Rangel** - O que muda, vou complementar a pergunta do Leandro, na questão do processo decisório do CNJ? Com o novo regimento mudou alguma coisa?

**Gilson Dipp** - Não, no novo regimento foram elaboradas novas resoluções sobre vários temas que estavam pendentes. Mas me lembro muito bem que, e não me lembro quais os dispositivos, mas houve uma atualização nas atribuições da Corregedoria. Porque o próprio CNJ verificou que num determinado momento a atuação da Corregedoria passou a ser de uma importância vital para o órgão, porque refletia, de certa forma, a verificação, a constatação, a avaliação de tudo, de todas as políticas que o CNJ vinha fazendo através das suas deliberações, das soluções de processos administrativos e das suas resoluções. E então foi dada à Corregedoria uma amplitude maior de autonomia e de independência para tomar as medidas que lhe eram cabíveis, de poder editar uma série de atos, principalmente provimentos que não mais dependiam de resoluções elaboradas pelo plenário, e, principalmente, de trazer e de possibilitar trazer ao plenário decisões, por exemplo, sobre relatórios de inspeções acerca de determinados Tribunais, e nós fizemos em vários Tribunais

naquela época. Ou seja, a Corregedoria saiu muito fortalecida por decisão do próprio regimento interno, com o aval de todos os conselheiros e da Presidência. Basicamente, acho que na Corregedoria foram essas... Ela não tinha essa autonomia e essa possibilidade de decidir, inclusive em alguns atos, com o aval do plenário de decidir isoladamente. Isso foi um grande passo, não sei se se refletiu posteriormente nas novas administrações.

**Leandro Molhano** – Mas, naquele momento, o senhor acha que isso foi bem recebido pelos Tribunais em geral, pela magistratura? Não houve nenhum tipo de repercussão dentro do CNJ, algum tipo de manifestação?

**Gilson Dipp** - Não, em relação ao regimento interno e ao fortalecimento da Corregedoria não houve nenhuma manifestação. Até porque os Tribunais, mesmo aqueles Tribunais ou aqueles membros dos Tribunais que ainda resistiam à figura antiquada do controle externo, viram que o Conselho Nacional da Justiça, através do seu presidente, dos seus conselheiros e da Corregedoria, eram parceiros dos Tribunais na modernização e na eficácia da prestação jurisdicional, seja através da sua atividade meio ou da sua atividade fim. E não gosto de fazer essa distinção. Há pouco tempo, numa palestra de gestão do Judiciário, agora no Tribunal Federal da 4ª Região, o meu ex-Tribunal, eu espontaneamente disse algo que talvez não agradasse a boa parte dos servidores e talvez até dos desembargadores. Essa distinção entre atividade meio e atividade fim é despicienda, é desnecessária, é contraproducente, porque o Judiciário funciona como um todo. Não é... A atividade fim vai depender, entre aspas, daquilo que se chama de atividade meio, ou seja, dos órgãos de administração, dos órgãos de apoio, enfim. Talvez no CNJ e nos Tribunais começou-se a ter uma ideia ainda muito incipiente disso, que não havia distinção, não havia separação entre aquilo que os Tribunais produziam em termos de organização administrativa, concursos públicos, licitações, transparência, preenchimento dos cargos de confiança, preferencialmente por atividades... por funcionários do quadro, com a consequente efetivação e possibilidade de uma prestação jurisdicional mais efetiva e que tivesse a receptividade maior do cidadão. Então, esse conjunto fez com que os Tribunais vissem que o CNJ acabava sendo absolutamente necessário para eles e para que a sociedade entendesse melhor os seus Tribunais. O apoio ao CNJ veio de uma forma muito espontânea principalmente do Judiciário de primeiro grau, que se sentiu fortalecido, reforçado e apoiado frente a políticas ainda antiquadas praticadas pelos Tribunais de Justiça. Devo ter dito isso na primeira parte da entrevista, os Tribunais eram os mais bem aquinhoados em termos de orçamento, de servidores, de cargos de confiança, de servidores qualificados, deixando para um segundo plano as necessidades das Varas de primeiro grau, as necessidades dos juízes de primeiro grau de terem servidores do quadro, ou de terem servidores capacitados, ou de o juiz poder ter mais

alguns cargos de confiança para exercer sua função mais adequadamente. Não só a sua função jurisdicional, mas aquela sua função ainda incipiente, administrativa, a gestão de sua Vara, de seu cartório. Porque uma coisa não funciona sem a outra. Se o juiz não tiver um mínimo de conhecimento, vamos usar um termo moderno da Fundação Getúlio Vargas, de “governança” sobre seu gabinete, seus funcionários, seu cartório, seus processos, a decisão judicial certamente vai sofrer interferências quanto à sua qualidade e quanto à sua quantidade. E com isso os Tribunais realmente, às vezes um pouco forçadamente, reconheceram que teriam apoio do CNJ, como depois efetivamente tiveram.

**Tânia Rangel** - Na questão do papel da Corregedoria: de acordo com o primeiro regimento, o que percebemos com uma leitura muito rápida, e pela maneira com que as coisas foram acontecendo no CNJ, é que a porta de entrada, vamos assim dizer, dos processos no CNJ, era a Corregedoria. Vou dar um exemplo que muita gente conhece: a questão do excesso de prazos. Isso não chegava ao plenário, passava pela Corregedoria e se analisava se havia excesso de prazo ou não. E em geral, quando verificado que havia excesso de prazo, quando a Corregedoria pedia informação ao Tribunal, a informação era que o processo já tinha andado, às vezes até recentemente, depois do pedido. Além dessa questão do excesso de prazo, havia também a questão, como o senhor colocou, das investigações. Era a Corregedoria que determinava se uma determinada denúncia tinha prova, fatos suficientes que viessem a ensejar, ou já uma punição administrativa, e então ia para o processo administrativo, o PAD<sup>31</sup>, ou prosseguia-se a investigação para buscar mais provas e daí, se for o caso, converter no PAD. No segundo regimento, muda essa porta de entrada? Ou não, continua sendo a Corregedoria?

**Gilson Dipp** - Ela continua. Eu diria que com o segundo regimento, houve uma... Não me lembro de detalhes, mas houve uma possibilidade, sim. Primeiro, continuou o corregedor, já com autorização regimental, com o discernimento de determinar o arquivamento das reclamações que eram absolutamente impertinentes. Por exemplo, aquele descontentamento de uma parte com o desídio, desate à solução do seu processo. Mas houve um maior compartilhamento dessas decisões do corregedor com o plenário, com os conselheiros. E tudo o que foi feito em relação a reclamações, por exemplo, por excesso de prazo, quando descumpridas ou quando não cumpridas... Porque, na verdade, a reclamação por excesso de prazo passou a ser um pedido de preferência institucionalizado.

**Tânia Rangel** - Exatamente.

---

<sup>31</sup> Processo administrativo disciplinar.

**Gilson Dipp** - O advogado, ou a parte, ao invés de pedir aquela preferência normal ao julgador, adentra como aquele processo...

**Tânia Rangel** - É, por excesso de prazo.

**Gilson Dipp** - É, por excesso de prazo e tem um outro... Junto ao CNJ. O CNJ, como é de costume, pede a informação, e na resposta vem a informação de que o processo já foi julgado. É como o STJ<sup>32</sup> faz com o Supremo quando há um *habeas corpus* no Supremo contra um atraso no julgamento de um *habeas corpus* por um determinado relator no STJ. Quando vinha o pedido de informações nós imediatamente, no STJ, julgávamos o *habeas corpus*.

**Tânia Rangel** - Pautava.

**Gilson Dipp** - Pautávamos, o *habeas corpus* não é pautado, é... Mas já apresentávamos, foi julgado em tal dia, com tal solução. Mas houve sim uma maior transparência naqueles pedidos em que se necessitava da abertura de um inquérito preliminar, e ainda vejo o processo administrativo muito burocrático, para uma determinada reclamação, um pedido de investigação, que se assentava como grave, pelo menos com os indícios, havia sim aquela prévia autorização para que a Corregedoria trabalhasse e utilizasse todos os seus poderes para investigar determinadas ocorrências. Por exemplo, isso aconteceu muito com os cartórios, os serviços extrajudiciais em que não havia concurso público para o provimento dos seus cargos. Ou então com concursos públicos providos, mas que os cartórios, os serviços extrajudiciais estavam com dificuldades de funcionamento. Ou então com sérias denúncias de irregularidades em alguns Tribunais, não só irregulares administrativas, como desvios de conduta. Para isso a Corregedoria teve autorização, fazia previamente uma ampla investigação e apresentava depois um relatório, como é no processo administrativo, com uma decisão, com uma espécie de voto, propondo ao plenário a abertura do processo administrativo disciplinar. E era designado um relator por sorteio eletrônico. Mas a Corregedoria teve muito apoio para todas essas investigações preliminares e depois todos os pedidos de abertura de processos disciplinares. E aquilo que era próprio da Corregedoria, processos que ficaram com a relatoria da própria Corregedoria, todos eles, praticamente, tiveram decisões unânimes a favor da decisão proposta pelo corregedor nacional. Isso foi uma característica, pelo menos, daquela época, 2008 a 2010, quase costumeira.

---

<sup>32</sup> Superior Tribunal de Justiça.

**Leandro Molhano** - Só para ficar bem claro. Quando o senhor disse que a Corregedoria teve apoio, apoio dos demais conselheiros do CNJ?

**Gilson Dipp** - Sim. Ah, o apoio foi acentuado. Tudo aquilo, inspeções que nós fazíamos, relatório das inspeções, eram mais de cem páginas. Porque se examinava, em cada inspeção, com um corpo limitadíssimo de funcionários e de juízes auxiliares, quero dizer agora, limitadíssimo frente ao que hoje ocorre em todo e qualquer Tribunal. Nunca vi tanto juiz auxiliar. Vocês tem um exemplo no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, há algum tempo atrás. Somente na Presidência, pelo que me lembro, havia quinze juízes auxiliares. Na Corregedoria Nacional de Justiça terminei com cinco juízes auxiliares. Comecei com dois, três, e na maior parte do tempo com quatro. Eu digo, quando um juiz de primeiro grau se despe... Estou falando em tese, porque na prática as coisas funcionam um pouco diferente. Quando ele se despe da sua principal função institucional, de prestar a jurisdição, de julgar, para ser um mero juiz auxiliar, mero no sentido de que o juiz auxiliar é um assessor qualificado, e sempre mexi com os juízes. Isso o ministro Marco Aurélio [Mendes de Faria Mello] disse em uma decisão no Supremo, que esses juízes auxiliares deveriam fazer um concurso para serem analistas, porque o que eles querem e gostariam de ser é assessores. Quero dizer tudo isso porque havia, sim, um relatório amplo feito após as inspeções, com exame de todos os procedimentos: pessoal, licitações, contratos, provimento de cargos, processos de promoção e remoção de juízes eivados muito de subjetivismo e pouco de critérios objetivos, andamento e funcionamento dos cartórios extrajudiciais, elaboração de concursos públicos, verificação de instrumentos e equipamentos de informática, enfim. Tudo isso foi feito com a descrição e a proposição de medidas ao Tribunal para sanar os problemas e em que prazo. E todas essas propostas, com algumas eventuais e pequenas modificações, por exemplo, ao invés de se dar um prazo de 60 dias, vamos dar um prazo de 90 ou 120, porque a matéria é mais complexa... todas elas foram confirmadas pelo plenário. Então todas as inspeções e as consequências lógicas e decorrentes delas tiveram sempre o aval do plenário. Sem falar do presidente, que realmente tinha uma confiança significativa nos... Como deve ser, em tese, em qualquer gestão no CNJ, o presidente e corregedor devem ter pelo menos uma afinidade de pensamentos e de atos, sob pena de vermos alguns acontecimentos de todos conhecidos em que o presidente pensa de uma maneira e o corregedor pensa de outra. Não que isso não possa ocorrer, mas eventuais distensões devem ser feitas dentro do próprio órgão, e não do órgão para fora do órgão.

**Tânia Rangel** - E então chegamos à segunda pergunta, sobre a percepção que o senhor teve na mudança da presidência do CNJ. Quando o senhor assume como conselheiro, o presidente do CNJ era o ministro...

**Gilson Dipp** - Gilmar [Ferreira] Mendes.

**Tânia Rangel** - Gilmar Mendes. E quando o senhor sai já é o ministro [Antonio] Cezar Peluso. Qual diferença e qual semelhança o senhor consegue ver entre os dois?

**Gilson Dipp** - Bem, principalmente, o Gilmar descobriu... Eu mexo com ele, e agora estive com ele num evento... Ele descobriu o significado do Conselho Nacional de Justiça e a dimensão de suas políticas públicas voltadas para um Judiciário moderno, eficaz e ético, quando ele estava já há algum tempo no CNJ. E quando ele notou essa dimensão, ele deu uma importância ao CNJ muito grande. Nós brincávamos entre nós, no Conselho, que o Gilmar estava dando mais importância para o Conselho Nacional de Justiça do que para o próprio Supremo Tribunal Federal em termos de administração. É claro, o Supremo é um órgão institucional, a última palavra do Judiciário, mas não tem aquela amplitude de políticas públicas que o CNJ poderia realizar para o Judiciário como um todo. E o Gilmar sentiu e verificou essa possibilidade, e deu uma dimensão ao CNJ muito grande em termos de transparência, de efetividade e de presença, não só junto ao cidadão como também junto ao Judiciário.

**Tânia Rangel** - Me dê um exemplo, para ficar claro.

**Gilson Dipp** - Ele verificou a necessidade de gestão. Ele mandava equipes de apoio para os principais, para os Tribunais carentes. Formou um grande mutirão para apoiar o Tribunal do Piauí, a Justiça do Piauí, como fez isso no Maranhão, fez um mutirão com as Varas de Execuções Penais decorrentes da sensibilidade que ele teve com o sistema penitenciário nacional falido.

**Tânia Rangel** - O Mutirão Carcerário...

**Gilson Dipp** - O Mutirão Carcerário, o Começar de Novo<sup>33</sup>, isso foi política pública da Presidência, não foi da Corregedoria, com o apoio da Corregedoria. Porque os juízes iam fazer essas inspeções de presídio com o alvará do corregedor. Por enquanto, o alvará escondido, nunca foi necessário apresentá-lo. Então, e ele, dentro do possível, soube atacar também, e enfrentar o corporativismo de alguns Tribunais em que isso ainda existia. Tribunal da Bahia, por exemplo. No início o Peluso já havia, já é um juiz de carreira, o Gilmar teve uma experiência administrativa na Advocacia-Geral da União onde ele, digamos, praticamente criou a advocacia pública no Brasil nos moldes como hoje é

---

<sup>33</sup> Projeto Começar de Novo.

criada. Ministro Peluso já era, já chegou à Presidência do CNJ como um juiz de carreira, alguém que passou por toda aquela subordinação hierárquica inerente ao Judiciário. E foi um juiz que começou no interior, era o chamado, eu mexo com ele até hoje, quando adentrou na magistratura de São Paulo era o menino prodígio da magistratura. Fez toda a sua carreira galgando passo a passo promoções, por merecimento, até chegar ao Tribunal, e do Tribunal chegar ao Supremo. Então ele tinha uma visão mais, digamos assim, voltada para os problemas e para as dificuldades de uma magistratura que ele próprio sentiu e viu como funcionava. Ele veio do gigantesco Tribunal de Justiça de São Paulo, que, dizem, é o maior tribunal do mundo, com uma estrutura administrativa, hoje mudou um pouco, arcaica.

**Tânia Rangel** - Caótica, não é?

**Gilson Dipp** - Caótica, deficiente na administração de processos, de recursos, com uma falta de recursos públicos. Era comum o presidente do Tribunal de Justiça procurar o CNJ para tentar junto ao governo do estado de São Paulo mais verbas. Então o ministro Peluso veio com essa dimensão e veio muito preocupado, também, em manter, digamos assim, a imagem do juiz perante a sociedade. Ele era um firme defensor de que se apurassem todos os fatos graves, e isso ocorreu, mas ele tinha uma visão de preservar a imagem do juiz e, sempre que possível, fazer com que os Tribunais resolvessem suas pendências internas através apenas de um impulso do CNJ. Então essa mudança, o ministro Peluso, se refletiu em políticas do Conselho, dos próprios conselheiros. Eu me lembro da primeira reunião administrativa privada que nós tivemos, quando o ministro Peluso tentou impor algumas de suas premissas, ou algumas políticas que ele achava que seriam compatíveis com o Conselho e com os conselheiros. E houve alguma reação, ou uma boa parte de reação, e tive que explicar ao ministro Peluso como estava funcionando e por que estava funcionando deste ou daquele modo. O resultado disso é que, evidentemente, há uma modificação do perfil de cada presidente em função da sua origem, do seu histórico, daquilo que ele pensa em relação ao Judiciário, e isso tende a se refletir no próprio Conselho Nacional de Justiça. Com o ministro Peluso, isso comigo, com a Corregedoria, não houve nunca, talvez por nós conversarmos muito e nos respeitarmos muito. Com o Conselho houve um pequeno atrito, mas não no sentido de prejudicar qualquer decisão ou torná-la inócua perante os magistrados. Mas eu não diria que esse mesmo diálogo tivesse existido quando saí da Corregedoria, porque muda também o perfil da nova corregedora, aliado ou confrontado com o perfil, digamos, de certa maneira conservador, do ministro Peluso, e o perfil também que se estava redesenhando com a inclusão de novos conselheiros. Tenho a impressão que depois se voltou a um denominador comum e objetivos próprios. Agora, submissão de um Conselho e de um corregedor às ideias de um presidente, por ser

ele também presidente do Supremo, isso é extremamente pernicioso para o órgão como um todo. E tenho assistido, de longe, na última ou nas últimas gestões, uma certa passividade do Conselho como um todo às ideias, às intenções ou ao modo de ser do seu presidente. Isso não é bom para a instituição, não é bom para o Judiciário.

**Leandro Molhano** - O senhor atribui essa mudança, basicamente, ao perfil dos presidentes, ao perfil dos conselheiros ou a algum mecanismo institucional?

**Gilson Dipp** - Acho que... É, talvez houvesse uma falha de constatação da importância do Conselho como um todo pelos conselheiros e corregedores em função da figura de um presidente. Dei já para vocês um exemplo do que eu pensava dos Tribunais de Justiça dos estados em relação à magistratura de primeiro grau, que o Tribunal era composto de duques, condes, barões, e do juiz que reina por dois anos. O presidente do Conselho Nacional de Justiça, que é o presidente do Supremo, não pode ter a ideia de que está reinando por dois anos. O que quero dizer, não que isto tenha ocorrido, mas que é preciso haver um afinamento do presidente com o Conselho e com os conselheiros, que não tolha a autonomia, as iniciativas e a independência do pensamento de todos. E mais, que não tolha as ideias e os ideais do órgão. Não sei se é impressão minha, posso estar exagerando, mas tenho visto uma certa, digamos assim, acomodação do Conselho às ideias, principalmente, dos seus presidentes.

**Leandro Molhano** - Pelo que o senhor narrou, esse tipo de acontecimento é provável mas é contingente, dependendo do tipo de perfil dos conselheiros, do presidente ou do corregedor. O que quero perguntar é o seguinte: existe algum mecanismo institucional, alguma forma de relacionamento institucional que faça a convergência de ideias entre todos esses atores, ou isso depende muito da habilidade pessoal do corregedor ou do presidente? Depende mais da *virtú* do ator?

**Gilson Dipp** - Não, as regras, o regimento, as atribuições constitucionais, os poderes, todos esses estão elencados na Constituição, na lei e no regimento. Se cada um cumprisse detalhadamente e independentemente, mesmo que em harmonia no plenário, não haveria essas disfunções. É claro que esse diálogo entre os atores circunstancialmente existentes deve ocorrer. Deve ocorrer fora e dentro do CNJ, oficialmente e informalmente, para que as instituições possam se refletir. Por exemplo, coisas práticas que podem estar existindo ou que vão existir. O presidente pode achar que o número de processos pautados não deve ultrapassar x processos, ou que tal e qual decisão deva ser decidida de forma antecipada, na vala dos processos iguais. Há conselheiros que querem valorizar o seu

trabalho, ou acham que seu processo merece ter uma atuação ou uma atenção diferente daquela. Tudo são pequenas coisas que podem se resolver institucionalmente, em um processo de discussão interna. O que quero dizer é que tenho sentido que, em determinados momentos, a figura do presidente tem que ser impositiva como foi com Nelson [Azevedo] Jobim no primeiro exercício da Presidência no Conselho, quando estavam se estruturando. A ministra Ellen [Gracie Northfleet] já tem, por temperamento, e eu a conheço desde a formação, aliás, a conheço da faculdade, mas desde a primeira composição, composição originária do Tribunal Federal em [19]89, por temperamento, ela não vai se impor desse modo, mas é uma mulher muito firme nas suas posições. O Gilmar sempre debateu e sempre ouviu, sempre discutiu e sempre teve algumas discussões com os conselheiros, mas com uma afinidade comum, um lugar comum. Não sei se depois disso houve tanto diálogo e se poder dizer claramente as coisas como se diziam em algumas composições. Quero dizer que a figura do presidente hoje, e meu medo, meu temor é que todo esse diálogo, todas essas funções institucionais possam estar muito vinculadas ao perfil, ao que pensa ou ao que objetiva o presidente do Conselho. Há mecanismos para que isso não ocorra, mas é preciso que os conselheiros sejam escolhidos, talvez... Como hoje o STJ aprovou uma norma regimental de que, na escolha daquilo que pertine ao STJ, deve haver o maior cuidado na indicação daqueles conselheiros que cabe serem escolhidos pelo STJ. Acho que a mesma forma deveria ocorrer no Supremo, na OAB, no Ministério Público, para que essas pessoas indicadas tragam consigo um perfil e condições de serem atuantes, não em termos de personalismo, mas com características de autonomia e de independência, e que não queiram participar do Conselho Nacional de Justiça para fazer sua biografia. Há pouco tempo vi a presidenta da República dizer, repetindo palavras de Nelson Jobim, que o Supremo não era lugar para se fazer biografia. Certamente é o que ela está pensando ao fazer agora a indicação, nós estamos em dezembro de 2014, de um futuro ministro do Supremo Tribunal Federal. Vejam como tudo isso parece que não é importante, não está dentro dos mecanismos, não está na Emenda 45, não está no regimento interno, mas está no dia a dia do funcionamento do Conselho.

**Tânia Rangel** - Nesse ponto há uma questão à qual eu queria voltar, quando o senhor fala que o ministro Gilmar, depois de um certo tempo se deu conta, ou tomou uma consciência maior, da expressividade, da extensão do Conselho Nacional de Justiça. E a pergunta é a seguinte: o Conselho Nacional de Justiça é um órgão administrativo, que num primeiro momento tem uma preocupação maior com a gestão, seja com a gestão administrativa, financeira, disciplinar, enfim, gestão. O Judiciário brasileiro tem sempre sido gerido por juízes, que não tiveram em sua formação absolutamente nada sobre gestão e, ainda por cima, são geridos, como o senhor mesmo colocou, por presidentes que ficam ali dois anos. Então é uma gestão totalmente fragmentada, que acaba sendo

um momento de exteriorizar aquilo que o presidente, naquele momento, pensa sobre gestão. A gente ainda não tem, no Judiciário... Não tínhamos, pois, pelas pesquisas que fazemos e por tudo que vemos, o CNJ moldou um pouco isso. E hoje nas escolas de formação também está sendo ensinada gestão para os magistrados. Mas os presidentes dos Tribunais não tiveram isso. O presidente do CNJ é também o presidente do Supremo, e os ministros que estão lá, a não ser que tivessem isso por vontade própria, também nunca passaram por nenhuma instrução de gestão. Como o senhor colocou, o ministro Gilmar foge um pouco à regra... Ele era Procurador da República e entra no governo logo depois da Constituinte, se não me engano, justamente para criar a Advocacia-Geral da União e toda essa estrutura, ou seja, já mostrando um caráter gestor, como também era o caso do ministro Jobim.

**Gilson Dipp** - Perfeito, mais ainda...

**Tânia Rangel** - Que passou por todas as áreas e que tinha uma noção de gestão, não só muito bem pensada mas também vivida. Os outros presidente que tivemos até agora, não houve nenhum com esse perfil ou vocação de gestão identificado antes. Com a Presidência do Supremo, o então presidente, sem o CNJ, só falando do Supremo Tribunal Federal, vai cuidar de um único Tribunal... Óbvio, um Tribunal de cúpula do Judiciário, mas a partir do momento em que assume também a Presidência do CNJ, ele passa a ter de alguma maneira o controle da gestão não só do CNJ e do Supremo mas também, indiretamente, de todos os outros Tribunais. Ele passa a ter a possibilidade de fazer essa política pública para o Brasil inteiro. Pode-se ver esse exemplo no Mutirão Carcerário, na Semana de Conciliação da ministra Ellen ou no Justiça em Números, que surgiu com o ministro Jobim. Em que medida essa falta de vocação do presidente para gestão acaba tolhendo um pouco a atuação do CNJ?

**Gilson Dipp** - Veja, o CNJ já tem uma estrutura institucional, normativa, de resoluções, funcionando e pronta para funcionar de maneira adequada. Mas evidentemente cabe ao gestor, e ao gestor maior, impulsionar essas políticas e incentivá-las com maior ou menor intensidade, apenas nesse sentido. Eu diria hoje, com a estrutura, com o sentido de que hoje é um... a gestão estratégica, o plano de gestão estratégica, aquele plano dos três poderes, o plano de...

**Tânia Rangel** - O Pacto Republicano.

**Gilson Dipp** - O Pacto Republicano que foi instituído, o sistema de metas determinado pelo CNJ, metas que dizem respeito não só ao âmbito administrativo como ao âmbito jurisdicional no sentido

de eficácia, de quantidade etc., tudo isso está formado. A máquina está andando, mas o condutor dessa máquina precisa, se não tiver vocação, se conscientizar de que ele é o condutor daquele trem-bala, daquele trem de alta velocidade. E cabe a ele, efetivamente, possibilitar os mecanismos dessa atuação. As estruturas estão montadas, não há como voltar atrás. Os Tribunais já se adequaram, hoje todos os Tribunais têm suas metas, seus planos de gestão. Hoje o concurso público, no caso da Justiça Federal, por exemplo, no meu tempo era só analista, agora tem analista, médico, contabilista, contador, administrador, enfim. Houve um aperfeiçoamento de gestão judiciária em nível funcional, através de concursos públicos. Os juízes se prepararam adequadamente e aí entram a ENFAM<sup>34</sup>, a Escola da Magistratura do Trabalho, o Centro de Estudos Judiciários do Conselho de Justiça Federal... O juízes já têm mecanismos que lhes são colocados para que possam ter um mínimo de discernimento e apoio na gestão de seus Tribunais, na direção de suas Varas, no caso da Justiça Federal, das sessões judiciárias ou das subseções. Então o mesmo ocorre no CNJ, é preciso não ter... A vocação foi determinante num certo momento. Hoje, o gestor tem que ter apenas ser acendrado, ter acesa a chama da destinação dos trabalhos que vai realizar. Ele não precisa mais ter a vocação de gestor, tem que se conscientizar que tem o armamento, a parafernália apropriada para gerir e delegar essa gestão a pessoas competentes e ao Conselho e aos seus conselheiros, é essa a diferença.

**Tânia Rangel** - E na estrutura, como é hoje, há como o corregedor ou os demais conselheiros, de alguma maneira, também estimularem isso, um melhor funcionamento da gestão?

**Gilson Dipp** - Claro, há várias comissões temáticas funcionando concomitantemente no Conselho sobre vários temas. Temos um encontro anual do Judiciário, onde são estabelecidas as várias metas e debatidas previamente durante o ano no Conselho e com os Tribunais. Concordo que muitas metas são impostas goela abaixo, de cima para baixo, como aconteceu da última vez que fui representando o Conselho Nacional, aliás, o Conselho da Justiça Federal e a Presidência do Superior Tribunal de Justiça. E algumas metas, para o sistema da Justiça Federal, seriam impostas, e tive que dizer que não foram devidamente debatidas ou sequer conhecidas previamente por nós. Então, o que quero dizer é que na verdade tudo isso, esses planos, essas metas e esses setores já estão previamente definidos e debatidos e, respondendo à pergunta, cabe a cada conselheiro, a cada corregedor e a cada presidente, no limite de suas atribuições, mas no limite extremo das suas atribuições, exercendo-as plenamente, fazer o órgão funcionar e detectar aquilo em que o órgão, a instituição, está eventualmente falhando.

---

<sup>34</sup> Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

**Tânia Rangel** - Só para questão de registro histórico. Essas atuações que o senhor menciona, as reuniões periódicas da magistratura para discutir as metas, isso tudo não existia antes da criação do CNJ, não é?

**Gilson Dipp** - Não.

**Tânia Rangel** - No âmbito estadual você não tinha metas para Tribunais estaduais, isso começa a ocorrer a partir do CNJ, e no âmbito federal, apesar de haver o CJF, que de alguma maneira coordenava a Justiça Federal, você também tem o Conselho da Justiça do Trabalho, que coordenava o trabalho da Justiça do Trabalho... você ainda tinha uma autonomia, uma independência, não sei, muito forte dos Tribunais regionais.

**Gilson Dipp** - Sim, posso dizer porque fui presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no período de [19]93 a [19]95, e vi a dificuldade de um juiz passar a administrador no momento de expansão da Justiça Federal, no momento em que não se tinha servidores qualificados em número suficiente, em que o juiz pouco conhecia de gestão e que tivemos, eu disse isso, que começar a aprender entre nós mesmos. Claro que sempre tínhamos um olhar voltado para o orçamento, um olhar na Justiça Federal, voltado para a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas, nós tínhamos essa noção, mas não a noção que temos hoje, muito própria, de gestão de planejamento, daquilo que se chama de governança. Hoje o juiz, ao adentar na magistratura, e os vários concursos públicos o estão a demonstrar, pois há várias questões que dizem respeito à própria administração do Judiciário, que não é necessariamente a administração de um Tribunal. Estou falando de uma época na qual o Tribunal Federal, com todos os seus recursos provindos da União, como no caso da Justiça do Trabalho, que havia o Conselho da Justiça Federal dando apoio, mas um apoio ainda muito centralizado e muito pouco, digamos, consoante com as necessidades do jurisdicionado, e nós tínhamos essa dificuldade. Imagine os Tribunais de Justiça Estaduais, que sequer se relacionavam, trocavam experiências entre si. A Justiça brasileira era uma estranha, uma desconhecida entre ela própria, tanto no âmbito federal, estadual como no do trabalho. E esse diálogo teve como objetivo exatamente ter gestões políticas definidas para a atividade que nós chamamos, entre aspas, de “atividade fim”, que é a prestação da jurisdição ao cidadão.

**Tânia Rangel** - A gente queria agora falar um pouco sobre a relação do CNJ com os Tribunais. No processo da Emenda 45, de uma maneira muito simplificada, você tinha, de um lado, as pessoas que defendiam a criação do Conselho, e de outro, você tinha parte da magistratura que se opunha à criação do Conselho por entender que ele poderia ser, como o senhor mencionou, um órgão de

controle externo. Que o CNJ poderia, de alguma maneira, no momento da sua implementação, da sua prática, interferir na decisão judicial. Mas, ao mesmo tempo, depois que começa a existir o CNJ, começamos a ver que vários grupos da magistratura ora se utilizavam do CNJ para obter uma conquista, como foi o caso, por exemplo, na primeira gestão, da questão da promoção do juiz, como ele faz para sair da primeira entrância para ir para a segunda... Ter critérios mais objetivos, porque o juiz sentia que esses critérios eram muito subjetivos, e o CNJ regulamenta isso. Por outro lado, também houve algumas decisões do CNJ que contrariavam um certo interesse da magistratura, como foi o caso da decisão, que depois virou resolução, relativa ao teto. Quando o senhor assume a Corregedoria, quais foram os principais embates entre o Conselho e magistratura, de modo geral?

**Gilson Dipp** - Bom, o CNJ, na sua criação e ao longo do tempo, sempre teve questionamentos da maioria do Judiciário. Diria, no início, da grande maioria do Judiciário. Quando cheguei ao CNJ, em 2008, já não havia mais essa resistência organizada. Havia coisas mais pontuais, principalmente contra aquilo que se dizia “autonomia dos Tribunais”. Mas foi muito difícil os Tribunais aceitarem uma inspeção vinda de um Conselho, que é formado na maioria por membros da magistratura... que aquelas inspeções adentrassem, ingressassem nas estruturas, no âmago dos Tribunais. Pondo a nu todos os procedimentos de gestão, de aplicação de orçamento, de cargos, concursos etc. Essa reação não foi uma reação de afronta, muito pelo contrário. Foi, de certa forma, de perplexidade, porque não se pensava que se pudesse chegar a tanto. É a minha impressão. Vejam, estou falando de 11 anos, 12 anos após a criação do CNJ, quando começaram as inspeções nos Tribunais. Era primeiro perplexidade, segundo temor. Temor que depois se veio a demonstrar que era realmente fundado, em alguns casos. Temia-se que viesse à tona tudo aquilo que não se tratava de boa governança, em todos os sentidos: aplicação de recursos, cuidados de contratos licitatórios, concursos para provimento de juízes e servidores, concursos para provimento das serventias extrajudiciais, concursos não só de promoção de juízes, mas de simples remoção de juízes de uma comarca para outra, em que critérios objetivos...

**Tânia Rangel** - Havia concessão de férias também.

**Gilson Dipp** - Concessão de férias, diárias, convocação para os Tribunais, convocação para juízes auxiliares etc. Havia uma discricionariedade subjetiva dos administradores dos Tribunais. Audiência pública! Toda inspeção realizada naquele período iniciava-se com uma audiência pública, facultada a todo o público, já contei isso para vocês, uma mera inscrição na hora através dos nossos funcionários, a pessoa se identificava, nome, residência, identidade etc., mais os órgãos que eram convidados institucionalmente, como OAB, Defensoria Pública, Ministério Público. E

essas audiências públicas, com a presença sempre do corregedor nacional, ao lado do presidente do Tribunal de Justiça e do corregedor de Justiça daquele Tribunal, ouvindo todos os questionamentos, todas as sugestões, todas as críticas. E com a entrega, inclusive, de documentos. Essa audiência pública era uma espécie de ato inaugural das inspeções. A partir dessa audiência pública, quando já havia alguns fatos ou procedimentos que deveriam ser apurados, que nós previamente já havíamos detectado... essa audiência pública nos trazia novos elementos para que fossem aprofundadas algumas questões já definidas e outras que viriam a ser definidas a partir da audiência pública, de particulares e das instituições intimamente envolvidas. Isso foi um choque. Houve certa reação, discreta, das associações de juízes, muitas delas – e apoio de várias outras – dizendo que as audiências públicas não traziam, não propiciavam a ampla defesa. Como se aquilo que se dizia, ou a crítica que se fazia não estivesse sendo feita na presença dos dirigentes dos Tribunais e do corregedor nacional, medidas essas que seriam apuradas ou não durante as inspeções. Então se quebrou um paradigma, se quebrou um dogma. E a partir daí as resistências não mais ocorreram, havia... O Tribunal de Justiça de São Paulo, de maneira um pouco, digamos assim, não acintosa, sempre resistiu, e nós sempre dissemos que não poderíamos fazer uma inspeção em larga escala em São Paulo porque em dois anos nós ficaríamos só em São Paulo, sem fazer nada de positivo para toda a magistratura nacional. Um pouco de resistência de São Paulo, mas não houve resistência mais de nenhum Tribunal, até porque começaram a ver os aperfeiçoamentos. É claro que uma ou outra crítica, no chamado Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça, continuam acontecendo, ainda. Conheço todos os presidentes, os últimos, os atuais. Esse Colégio de Presidentes ainda traz no seu bojo um pouco daquela figura monárquica, não é, que reinava dentro dos Tribunais de Justiça há alguns anos. Isso estou falando no Colégio de Presidentes que se reúne uma vez a cada...

**Tânia Rangel** - É, nós chegamos a entrevistar, na época até era presidente do Colégio de Presidentes, foi conselheiro da primeira gestão do CNJ...

**Gilson Dipp** - Marcus [Antônio de Souza] Faver!

**Tânia Rangel** - O desembargador Marcus Faver. E ele nos falou que uma das questões que estavam bem ali no Colégio de Presidentes era a questão da autonomia financeira dos Tribunais, e ele dava o exemplo do Rio de Janeiro. No Rio de Janeiro se conseguiu aprovar uma emenda constitucional em que o Rio de Janeiro fica com a verba do orçamento arrecadado pelo Judiciário, entendidos também os serviços extrajudiciais. Então a movimentação cartorária no Rio de Janeiro, com todos os emolumentos, ao invés de ir para o Estado, fica com o Tribunal. E com isso, o Tribunal de Justiça do Rio tem sua autonomia financeira. O Tribunal de Justiça de São Paulo, por sua vez, não tem isso.

Ele não conseguiu essa aprovação da emenda constitucional e é um Tribunal, como praticamente quase todos os outros Tribunais estaduais, que depende do orçamento do estado. E isso muitas vezes acabou colocando o Judiciário numa situação delicada, porque o Judiciário tem que pagar os precatórios, e o pagamento do precatório sai desse orçamento do Judiciário, e o Legislativo, junto com o Executivo, acabam contingenciando muito, limitando, reduzindo bastante o orçamento do Judiciário. E o Judiciário, de modo geral, alega que em razão dessa falta de recursos não consegue o necessário para se modernizar. O Tribunal de São Paulo é um dos que passavam por isso. Por outro lado, o ministro... o desembargador Marcus Faver também dizia o seguinte: São Paulo, o TJ<sup>35</sup> de São Paulo, conseguiria viver com essas verbas cartorárias. Se em lugar de ir para o estado fosse para o Tribunal, ele conseguiria viver, porque praticamente toda a mobilização econômica do país passa por São Paulo, não é? Mas o mesmo não aconteceria com outros Tribunais, que não têm toda essa movimentação cartorária, econômica. Então teria que se pensar em alguma maneira. Enquanto o senhor esteve no CNJ, a Corregedoria ou a própria instituição CNJ foi procurada para tentar compor, para tentar uma alternativa relativa à questão de autonomia orçamentária?

**Gilson Dipp** - Ah, várias vezes, várias vezes. Não só tecnicamente, através do nosso controle interno, das funções correicionais, mas muitas vezes apelaram para o corregedor falar diretamente com o governador do Estado, para que as verbas pudessem fluir dentro daquele percentual orçamentário destinado aos Tribunais, que houvesse alguma elasticidade exatamente para definir todas essas dificuldades... Pagamento de precatórios deveria ser uma verba consignada, totalmente separada daquilo que é destinado para o Tribunal, porque o Tribunal administra, verifica a lisura do procedimento do pagamento do precatório, que é um procedimento administrativo jurisdicional. Mas, dentro das limitações orçamentárias, dentro do limite de cada Constituição estadual daquilo que fosse destinado ao Judiciário, poderia haver um entendimento para que outras soluções legais e constitucionais alternativas pudessem viabilizar, inclusive a chamada boa vontade. Então, realmente, os poderes do nosso sistema federativo, dando ou fazendo com que o Tribunal de Justiça seja um poder do estado, no sentido de estado da federação. Ele não tem, realmente, a autonomia necessária para produzir ou determinar uma certa gama de recursos necessários ao seu funcionamento. Mas, por outro lado, e acho que o CNJ ajudou a diminuir o problema, os poucos recursos eram pessimamente administrados por quase todos os Tribunais. Estou falando Tribunais de Justiça, porque os Tribunais Federais têm o Conselho de Justiça Federal, o orçamento é do Conselho, não é do Tribunal...

---

<sup>35</sup> Tribunal de Justiça.

**Tânia Rangel** - E no âmbito federal também não há um recorte tão estrito da verba orçamentária, não é? De maneira geral, com algumas exceções, o orçamento previsto pelo Judiciário federal quase sempre é aceito pelo Congresso, um ou outro...

**Gilson Dipp** - Sim, sim, às vezes tem que haver um contingenciamento ou um acréscimo, que vocês chamam aqui, tem um termo técnico. Mas normalmente o Judiciário que depende da União é um Judiciário mais estruturado, inclusive na perspectiva de suas necessidades. Ou seja, o planejamento, o orçamento de um ano para outro, é muito bem elaborado e muito bem estudado. Nos Tribunais de Justiça dos estados, com esse novo conceito de administração, de gestão, de gestores e de pessoas altamente capacitadas, agora, no plano de servidores também, está havendo um maior planejamento e um maior encontro de suas necessidades com aquilo que o contribuinte, e consequentemente o Executivo, possa lhe destinar. Em tudo isso está havendo uma mudança quase silenciosa do relacionamento orçamentário e financeiro dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no âmbito estadual. Mas toda essa política foi muito incrementada, referendada e incentivada pelo Conselho Nacional de Justiça que, muitas vezes, até extrapolando suas atribuições funcionais, chegava a um determinado Poder Executivo, ou um determinado Poder Legislativo, para que fosse acolhida determinada demanda, ou que fosse sugerido determinado procedimento político-administrativo para atender aos Tribunais.

**Leandro Molhano** - Eu queria saber quais as reações possíveis do CNJ nesses casos. O senhor falou que o CNJ conversava com os poderes Legislativo e Executivo dos estados para tentar resolver essas questões?

**Gilson Dipp** - Sim, não todas as vezes, mas muitas vezes. O próprio ministro Gilmar e eu, como corregedor, interferimos com a força do CNJ...

**Tânia Rangel** - Essa era a minha pergunta...

**Gilson Dipp** - Apenas com a força potencial do CNJ, ele não pode interferir além das suas atribuições constitucionais. Mas com a força persuasória do CNJ, em relação às dificuldades que o jurisdicionado, consequentemente o juiz, o cidadão e o Tribunal, estavam tendo em determinados momentos. Isso certamente sensibilizou inúmeros governantes estaduais e inúmeros poderes Legislativos.

**Leandro Molhano** - Mas...

**Gilson Dipp** - Vou dar um exemplo na Bahia, onde um ato do CNJ extinguiu um instituto de administração do Judiciário por ato da Corregedoria Nacional de Justiça e que, e isso se negociou depois, praticamente determinou que a assembleia legislativa de um estado federado votasse a lei que extinguiu a autarquia criada por lei estadual. Isso é uma maneira, de certa forma, dentro ou nos limites do que pode o CNJ atuar, e naquele momento se fazia necessário, e ele atuou. Esse diálogo foi às vezes um diálogo amigável, solícito, com a força do CNJ. Outras vezes o CNJ teve que usar de suas atribuições e ir aos limites da sua competência administrativa e institucional. Então vejam que não é fácil compôr essa gama de um Judiciário extremamente diversificado, extremamente diverso, que traz embutido em si as mesmas desigualdades sociais e econômicas que o cidadão tem em relação um ao outro. Isso acontece com os Tribunais. Mas, e aí vem o aspecto administrativo-disciplinar que tolhe a atuação de um lado, ou que tolheu em muitos casos. Houve o controle do aspecto financeiro e administrativo pelo CNJ não da autonomia do Tribunal, mas de como o Tribunal estava gerindo os seus recursos orçamentários e administrativos. Como, enfim, toda essa política administrativa teve um norte através do CNJ. Avançou sobre a autonomia dos Tribunais? Eu diria que sim. Em determinados momentos e em determinadas circunstâncias, esse avanço teve que se fazer para que o todo voltasse a funcionar uniformemente e adequadamente. Isso é uma confissão que tem que se fazer, porque muitas vezes se extrapola um pouco os limites, nunca descambando para a ilegalidade, mas se desborda um pouco para que se chame a atenção de todos os interessados para determinadas situações que deveriam e talvez tivessem sido corrigidas à época.

**Leandro Molhano** - O senhor sentiu que essa interferência foi seguida de reações? Que tipo de reações?

**Gilson Dipp** - Acho que a essas interferências, essas mais drásticas, não houve reação porque não havia força para reagir. A reação deve ser fundamentada, a força vem exatamente naquilo que se possa ter como condicionamento e como método de persuasão. Nesses casos extremos não houve reação porque, na verdade, os fatos eram inegáveis e incontestáveis.

**Tânia Rangel** - Eu queria perguntar, e entramos já numa outra parte, sobre a relação com a mídia e a legitimidade do CNJ, mas que acho que esse exemplo da questão orçamentária dos Tribunais é muito elucidativa. Ou seja, temos em um estado um Tribunal que tenta aumentar o orçamento por um governante, Legislativo e Executivo, não consegue e, então, busca o CNJ como fator da legitimação do pedido dele. Ou seja, como uma força a mais para o Tribunal, quero ver se o senhor concorda com essa afirmativa...

**Gilson Dipp** - Sim.

**Tânia Rangel** - [risos] Se ele busca o CNJ para que o CNJ traga legitimidade para o pedido dele, do tipo: “Esse meu pedido não é porque quero, é porque tem fundamento e está aqui o CNJ corroborando esse entendimento”, e ao mesmo tempo para trazer um pouco mais de transparência, tentar mostrar porque era necessário, como era feito o orçamento do Tribunal e porque era necessário aquele orçamento para o próximo ano...

**Gilson Dipp** - Sim. De acordo.

**Tânia Rangel** - Acredito que essa legitimidade vinha em razão da imagem que o CNJ construiu e tem até hoje na mídia, como um órgão de cúpula da administração do Judiciário, mas um órgão que busca por integridade, cujas demandas zelam, vamos assim dizer, pela melhoria do serviço jurisdicional, e não por um serviço corporativo capturado por determinados interesses...

**Gilson Dipp** - A colocação é perfeita. O CNJ tem a sua força decorrente da sua legitimação institucional e legal. E teve essa legitimação ratificada pelas suas práticas concretas. Isso deu uma visibilidade ao Conselho Nacional de Justiça com o cidadão, com o Judiciário e com as instituições da República, muito ampla. Mas essa legitimidade, essa política concreta, ela precisa ser de algum modo transmitida além dos canais oficiais. E vem sempre a difusão da ideia do CNJ produzida pela mídia como um todo. E vejam bem, não é só apenas a grande mídia nacional, é a mídia interiorana, aquela rádio do município do interior, que destacava, e muitas vezes destacou, pequenos jornais, que em tal data ia ser feita uma inspeção no Tribunal de Justiça... Estou dando um exemplo, na Paraíba, alertando o cidadão. Quantos cidadãos compareceram à audiência pública por notícias dadas pelos jornais locais, pela rádio! O modo como se difunde, hoje o que temos, Agência Brasil, rádios estatais, TV Justiça, TV do STJ, rádio do STJ... Parece que não há uma audiência, não há uma disseminação dessas notícias de forma visível, mas essas notícias são repercutidas e são desenvolvidas em inúmeros pequenos meios de difusão no interior de todo esse Brasil. Então a imagem, sim, utilizada para dar legitimidade a certos pleitos, que veio através do CNJ, veio pela sua missão, pela competência que ele teve de se autoafirmar e, sim, pela difusão de seus trabalhos junto à opinião pública e ao cidadão. Isso o legitima. Ah, se for o caso propor políticas públicas entre governos de estados federados, que não teriam nenhuma influência, em tese, do CNJ, essa legitimação veio, sim, daquilo em que ele atuou, mas também do modo como foi difundido. Não

basta ter o artigo, é preciso que ele seja vendido. E a venda se faz através, certamente, da difusão e da propaganda.

**Leandro Molhano** - Essa difusão é de certa forma estratégia do CNJ ou foi espontânea?

**Gilson Dipp** - Num primeiro momento foi espontânea...

**Tânia Rangel** - Mas já havia infraestrutura?

**Gilson Dipp** - Depois nós nos demos conta de que isso poderia ter uma repercussão maior. O CNJ teve desde o início uma boa assessoria de imprensa. A assessoria de imprensa do Supremo Tribunal foi muito voltada para também divulgar o CNJ, isso é importante que se diga. E não há nenhum problema, porque o presidente do CNJ é o presidente do Supremo.

**Tânia Rangel** - É, as sessões do CNJ chegaram a ser transmitidas pela TV Justiça, não é?

**Gilson Dipp** - Sim, sim... Não, as sessões do CNJ eram pela internet.

**Tânia Rangel** - Não, pela internet é até hoje.

**Gilson Dipp** - Não, no meu tempo não chegou a ser transmitida pela TV Justiça. Pelo menos houve tratativas, mas não chegou... Não sei se depois houve essa transmissão. Me parece que não, não tenho ideia. Mas cada vez mais essas difusões são necessárias. Vejam vocês, estou falando agora de um aspecto, uma comissão de anteprojeto do Código Penal, que se reunia às sextas-feiras no Senado Federal. Tinha os seus debates entre os integrantes transmitidos ao vivo para a população através da TV Senado e com uma repercussão imensa, acho que nunca uma proposta de atualização de um Código Penal e qualquer outra lei foi tão debatida na mídia, nos setores, como se deu ali. E na verdade nós temos hoje a difusão do Supremo através da TV Justiça, causa alguma distorção na ordem dos julgamentos, no temperamento de alguns magistrados, não é, e quando sabem... Eu participei dessa TV... Dos julgamentos do Tribunal Superior Eleitoral, todas elas transmitidas ao vivo e a cores. E confesso, quando saí do Tribunal Eleitoral eu nunca, nem por curiosidade, assisti uma sessão, nem parte de sessão do Tribunal Eleitoral. Não é crítica, mas é... A página foi virada, não tenho nada que estar acompanhando. A não ser que tivesse algum interesse doutrinário, ou intelectual, sobre determinadas decisões. Mas não estou dizendo nem esse tipo de transmissão. A difusão que se fazia após cada sessão do CNJ, após cada inspeção que era divulgada, imediatamente

era disponibilizada ao público, na internet. O número de jornais e rádios interessados em divulgar um assunto que era meramente administrativo. É claro que o viés do direito administrativo sancionatório, da punição que ocorreu realmente muito foi difundido, mas chamou a atenção para outras políticas públicas que foram imensamente importantes. Aquela política do “Pai Legal”, difusão do pai que espontaneamente é chamado pela mãe para vir e conciliar. Até hoje vou a pequenos municípios, estive agora num congresso do Ministério Público do Paraná, e aqueles promotores do interior vêm dizer: “Olha, aquela política implementada pela Corregedoria, chamada ‘Pai Legal’, o pai que vem reconhecer espontaneamente a criança...” E várias outras soluções são dadas naquele mesmo momento, inclusive fora do reconhecimento da paternidade. Isso, oito anos depois, dá satisfação ter feito, ter cumprido algum dever e de maneira muito mais gratificante do que aquela que vem imediatamente e logo após os fatos.

**Tânia Rangel** - A própria regulamentação, que também foi feita no CNJ, se não me engano, sobre a questão do trânsito da criança em território nacional, do menor desacompanhado dos pais.

**Gilson Dipp** - Exatamente, exatamente.

**Tânia Rangel** - Que era uma loucura, cada aeroporto pedia uma coisa.

**Gilson Dipp** - Olha, foi uma pena que em relação à política da criança e do adolescente a Corregedoria não tivesse tido mais tempo, a gente se dedicou a isso talvez nos últimos seis meses, com mais assiduidade poderíamos ter feito algo mais em relação à política da criança e do adolescente, no âmbito apenas do Judiciário. É impressionante o que pode ser feito através das Varas de Infância e Juventude...

**Tânia Rangel** - O próprio Cadastro Nacional de Adoção.

**Gilson Dipp** - Cadastro Nacional de Adoção, que já era um assunto anterior, é da Andréa [Maciel] Pachá. Eu me lembro quando a Andréa terminou o mandato dela como conselheira, ela veio e disse: “Dipp, quero passar... Quero tentar passar o cadastro para a Corregedoria, é possível?” Eu digo: “Claro que sim!” Aquele temor, e vem o diálogo, a administração, a mudança de personagem, o temor de que aquele cadastro pudesse morrer, ou não ter a menor influência. Isso aconteceu com outros títulos de cadastro. Mostra que o mecanismo de interação entre os membros de um colegiado é muito grande e tem uma influência e uma eficácia muito maior do que aquela simplesmente descrita numa decisão pura e fria, que um processo administrativo ou uma resolução editada.

**Tânia Rangel** - Além das associações de magistrados, alguma outra associação fazia algum *lobby* no CNJ?

**Gilson Dipp** - Não, *lobby* no sentido de *lobby*, não.

**Tânia Rangel** - É, *lobby* no sentido de...

**Gilson Dipp** - Nem no sentido de *lobby* americano, que é institucionalizado.

**Tânia Rangel** - É, o americano.

**Gilson Dipp** - Não, várias vezes nós tivemos resoluções a serem votadas que diziam respeito, tanto no âmbito estadual como no âmbito federal, que extrapolavam os interesses tão somente da Justiça Federal ou da Justiça do Trabalho, que eram resoluções mais amplas. Claro que várias associações, AJUFE<sup>36</sup>, AMB<sup>37</sup>, ANAMATRA<sup>38</sup>, AMATRA<sup>39</sup>, traziam suas contribuições, suas posições, suas sugestões e proposições. Mas *lobby*, no sentido de não ser aprovado ou ser aprovado, não senti isso durante o período e acho que nenhum conselheiro possa ter sentido. Talvez, assim, um ou outro processo administrativo, de relatoria de um ou outro conselheiro, antes de ser levado a plenário, talvez tivesse, até dada a origem de cada um dos indicados, ter sofrido uma ou outra pressão para que pudesse ser decidido de tal modo, com tal alcance ou com um limite de alcance. Isso pode, isso acontece, e é até salutar, porque essas entidades estão exatamente representando interesses institucionais de seus associados e muito menos, não é, questões meramente corporativas.

**Leandro Molhano** - E essas... Então eram reuniões formais, basicamente, com essas associações?

**Gilson Dipp** - Ah, traziam por escrito... Na Corregedoria havia sempre propostas escritas, planejamento, sugestões trazidas institucionalmente, muitas das quais protocoladas.

**Tânia Rangel** - Quem, assim?

---

<sup>36</sup> Associação dos Juizes Federais do Brasil.

<sup>37</sup> Associação dos Magistrados Brasileiros.

<sup>38</sup> Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

<sup>39</sup> Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

**Gilson Dipp** - Presidentes de associações locais, diretores da AMB, vice-presidentes da AMB, da AJUFE, esse diálogo sempre...

**Leandro Molhano** - Então era um diálogo bem amplo do CNJ com a sociedade civil em geral, as associações?

**Gilson Dipp** - Muito, muito.

**Tânia Rangel** - Havia alguma ONG<sup>40</sup>, associação de defesa de algum determinado interesse, ou associação de defesa do consumidor, alguma coisa assim, ou não?

**Gilson Dipp** - Não, isso se manifestou muito, essas ONGs ambientais, de defesa do consumidor...

**Tânia Rangel** - É que são as mais atuantes.

**Gilson Dipp** - É...

**Tânia Rangel** - As da criança, também.

**Gilson Dipp** - Através das audiências públicas e das sugestões de como estava funcionando o Judiciário em relação a esses interesses que eles defendiam. Por exemplo, em relação às Varas de Infância e Juventude, várias organizações não governamentais apresentavam o problema da criança, dos abrigos, aqueles que defendiam direitos do consumidor em relação às Varas especializadas ou às Varas da Fazenda Pública, associações de organizações ambientais, no sentido de como o Judiciário local estava vendo, tratando ou desconsiderando a agilidade em várias questões que diziam respeito ao direito ambiental. Isto, sim, atuação em defesa dos interesses que elas tinham e que o Judiciário não vinha dando resposta, não em termos do que tinha sido decidido ou viesse a ser decidido, mas como o andamento dos processos devidos, administrativos ou judiciários, vinham funcionando. E isso é salutar! A força política do Conselho Nacional de Justiça não foi ainda, política institucional, talvez não tenha sido ainda dimensionada pelo Judiciário como um todo, pelo Poder Judiciário na difusão de políticas públicas. Varas especializadas... Vejam, por exemplo, a força institucional política das Varas especializadas federais criminais para o julgamento de crimes contra o sistema financeiro, lavagem de dinheiro e organizações criminosas. Isso é um potencial que não está sendo devidamente capitalizado para o Judiciário, a exemplo do CNJ.

---

<sup>40</sup> Organização não governamental.

**Tânia Rangel** - Agora vamos voltar um pouquinho. Sobre a reforma do Judiciário, a Emenda Constitucional 45, que deu origem ao CNJ. O senhor, na época da tramitação, já era ministro do...

**Gilson Dipp** - Do STJ.

**Tânia Rangel** - STJ. O senhor chegou a acompanhar essa tramitação no Congresso?

**Gilson Dipp** - Não, nós tínhamos, quanto à reforma do Judiciário, o STJ tinha... Não me lembro quem integrava, havia uma comissão que acompanhava esse projeto.

**Tânia Rangel** - O ministro Antônio de Pádua [Ribeiro], se não me engano...

**Gilson Dipp** - Acho que o Pádua, o Pádua Ribeiro, Nilson Naves, eu me lembro, [Paulo] Costa Leite acho que não... Não me lembro, mas havia ministros que acompanhavam isso pessoalmente. Nós acompanhamos mais essa proposta de reforma do Judiciário através do Supremo Tribunal Federal. Em especial, no meu caso, através do ministro Nelson Jobim, com quem tinha um diálogo muito próximo, às vezes fora da instituição, sobre questões como o teto constitucional, que deveriam ser abordadas. Tudo isso sim, mas o meu acompanhamento não foi um acompanhamento efetivo, a não ser em troca de ideias, e não institucionalmente através do meu Tribunal. Mas isso era uma discussão, não é, com o Ministério da Justiça. O Ministério da Justiça criou, através do falecido ministro Márcio Thomaz Bastos, uma Secretaria de Reforma do Judiciário, que não foi até hoje devidamente instrumentalizada para ser a grande interlocutora do Executivo com o Judiciário, apesar dos vários ocupantes e secretários, muitos deles particulares amigos. Mas, enfim, há uma... essa reforma do Judiciário... Acho que faltou, no âmbito geral do Judiciário no Brasil, uma efetiva participação dos membros na sua discussão. Talvez eu faça um *mea culpa*, podíamos eu e talvez um ou outro colega ter atuado mais diretamente frente aos canais de comunicação que nós tínhamos, particularmente. Também não sei se foi a melhor ou a mais adequada intervenção através das associações de classe, mas, enfim, tivemos uma reforma do Judiciário. Eu digo que a reforma do Judiciário é uma reforma em constante evolução, ela não é uma reforma perfeita e acabada, muito pelo contrário. E o CNJ está mostrando isso, ou mostrou isso num determinado momento. Ela podia ter sido mais bem debatida. Mas foi a reforma possível e acho que ela deu... o grande objetivo alcançado foi a criação do Conselho Nacional de Justiça, a criação da Escola Nacional da Magistratura, a ENFAM, a Escola Nacional, a súmula vinculante, os recursos repetitivos, não é,

isso, para o STJ, talvez tenha sido a grande contribuição para a reforma do Judiciário. Muitas delas ainda não implementadas.

**Tânia Rangel** - E teve a questão da federalização, também.

**Gilson Dipp** - Repercussão geral...

**Tânia Rangel** - Tem a repercussão geral e a federalização de questões, que muda um pouco a competência...

**Gilson Dipp** - Sim, sim, além de que também dotou o STJ daqueles procedimentos referentes aos recursos repetitivos. A federalização de certas questões está aí para ser utilizada. Talvez não tenha sido adequadamente, houve o caso da...

**Tânia Rangel** - Dorothy, que não foi reconhecido, não é?

**Gilson Dipp** - Sim... Da freira, da...

**Tânia Rangel** - Dorothy Stang?

**Gilson Dipp** - Dorothy Stang. E que foi, não. Foi unanimemente, pela Corte Especial, pela terceira sessão do STJ e eu tinha, eu compunha o órgão e votei contra porque não havia fundamentos adequados trazidos pelo então Procurador-Geral da República, meu querido amigo e colega da Comissão da Verdade, Cláudio [Lemos] Fonteles. Não havia uma demonstração efetiva de que os poderes constituídos do estado do Pará, aí incluindo Judiciário, Ministério Público e polícia, não tivessem promovido uma investigação, pelo menos até aquele momento, adequada. Tanto que, com dificuldades, o Tribunal do Pará, num esforço quase de mutirão, realizou o júri dos primeiros denunciados pelo assassinio da freira. Parece que outros tantos ainda estão aí...

**Tânia Rangel** - É, parece que pegaram os capangas e falta o...

**Gilson Dipp** - Exatamente. Mas, enfim, naquele momento em que houve o pedido da federalização, não houve fundamentos suficientes. Volta e meia se fala em federalizar...

**Tânia Rangel** - Acho que o STJ concedeu duas, eu acho. Pernambuco e Paraíba? Que tinha um grupo que mandou matar... Matou um juiz, eu acho, e depois matou um advogado. Matou um Promotor e depois matou um advogado, que também era... E nesse caso o STJ concedeu.

**Gilson Dipp** - Bom, não tenho certeza. Hoje a Constituição prevê que quando há um crime transv... Tráfico de drogas, por exemplo. A atuação da polícia federal quando o tráfico é interno mas é interestadual, com ramificações, dá possibilidade da investigação pela polícia federal, já se está federalizando uma boa parcela desses crimes, porque o inquérito é feito pela polícia federal, a denúncia, se for o caso, vai ser ofertada pelo Ministério Público Federal numa Vara Federal.

**Leandro Molhano** - Eu queria voltar à questão da reforma do Judiciário. Naquela ocasião, naquele momento, o senhor tinha alguma ideia sobre o Conselho, tinha algum posicionamento com respeito a um Conselho Nacional de Justiça?

**Gilson Dipp** - Não, eu era favorável ao Conselho e não tinha bem definido como seria a atuação e a composição desse Conselho. Falava-se muito na independência e autonomia do Judiciário. A minha participação em conselho se deu de [19]93 a [19]95, quando fui presidente do Tribunal Federal da 4ª Região e, conseqüentemente, era integrante do Conselho da Justiça Federal. Mas a dimensão do Conselho da Justiça Federal que existia anteriormente à Constituição de [19]88 era muito mais diluída, não tinha essa abrangência de um Conselho Nacional. Então se sentia a necessidade de um órgão que gerisse a política pública e administrativa do Judiciário brasileiro, que interligasse os vários Judiciários para que eles pudessem se conhecer. A forma, se era um conselho só externo a exemplo de outros países, ou se era um conselho misto, ou em que grau de adequação ou, numericamente, o Judiciário deveria se fazer presente, tudo isso foi muito pouco debatido internamente no âmbito dos próprios Tribunais. Me lembro, já disse, que no meu Tribunal eu acho que 90%, ou 85% dos integrantes eram contra a criação do Conselho Nacional de Justiça, mas não com uma definição muito clara do porquê dessa contrariedade, ou dos fundamentos dessa contrariedade, e mais por ser um... Todo órgão novo criado para administrar um Judiciário com uma atividade, um órgão que eu componha, e que eu deva prestar contas, tudo isso sempre causa um certo temor, e causou certamente naquela época. Muitos dos que hoje defendem o Conselho Nacional de Justiça e até o integram ou integraram, eram contra a sua criação.

**Leandro Molhano** - Antes de terminar, só uma coisinha. No início da entrevista o senhor falou que passou por uma comissão que valorou o PJE, que até hoje o senhor falou que... Não sei se é bem entendido, valeria a pena esclarecermos exatamente o que é o PJE.

**Gilson Dipp** - O PJE é o grande sonho de consumo da magistratura. É um processo eletrônico, Judiciário eletrônico, interligado, e que funcione para todos os graus e ramos do Judiciário, e para todos os Tribunais, inclusive os Tribunais superiores, até o Supremo Tribunal Federal. E que esse processo eletrônico possa também ser intercambiado com todas as instituições públicas de outros poderes. É um projeto audacioso ao qual o Conselho Nacional de Justiça nunca deu a estrutura necessária para que fosse implantado, e mesmo implantado aos poucos. Tanto que, com isso, os Tribunais de Justiça, os Tribunais Federais, os Tribunais do Trabalho, para que não ficassem presos a um processo ainda inadequado e lento, começaram a dar andamento à modernização dos seus próprios projetos, face à lentidão do PJE. Agora eu vi, ontem foi feito um acordo com a OAB e o Conselho Nacional de Justiça, acordo que de fato já existe há muito tempo. Mas o que ocorre é que lá, no Conselho da Justiça Federal, eu como integrante recente, nós tivemos que atenuar as disposições e as exigências do Conselho Nacional de Justiça quanto à implantação imediata do PJE para que nós pudéssemos dar liberdade para o Conselho da Justiça Federal e para que os Tribunais Federais reaparelhassem, modernizassem seus projetos de processo eletrônico, mas sempre guardando uma diretriz final, que lá adiante eles pudessem ser interconectados com o grande projeto nacional. Ou seja, não poderia haver investimento num processo que não pudesse futuramente ser conectado com o grande projeto nacional que é esse criado pelo Conselho Nacional de Justiça, que vem capengando, porque a estrutura do Conselho é... Nunca adequou a esse projeto os recursos humanos, técnicos, orçamentários e políticos necessários para a sua implantação mais imediata ou mais célere. Acho que...

**Tânia Rangel** - Só para contextualizar, o que temos nessa parte toda do processo judicial eletrônico hoje é que, como o senhor colocou, cada tribunal – não só no âmbito federal, mas também no âmbito estadual – foi criando o seu próprio processo, e esses procedimentos eletrônicos não necessariamente se comunicam entre si, então...

**Gilson Dipp** - Sim.

**Tânia Rangel** - Então o advogado, por exemplo, que a princípio seria a parte que transitará ou poderia transitar por todos os procedimentos eletrônicos, ter ações em vários estados e de Justiça Federal, Estadual e Trabalhista, acaba às vezes tendo dificuldades nesse acesso ao sistema. E o próprio CNJ também, porque o sistema não é só para a tramitação do processo judicial, mas também na obtenção de dados para alimentar o CNJ...

**Gilson Dipp** - Claro.

**Tânia Rangel** - No sentido de quantas partes, valor da causa, tipo de processo, contra quem, andamento, que são dados que interessam ao CNJ para fazer o mapeamento.

**Gilson Dipp** - Claro.

**Tânia Rangel** - E há essa dificuldade, e parte dessa dificuldade é falta de recurso, porque não há dinheiro...

**Gilson Dipp** - Não, não tenho dúvida, não tenho dúvida. E falta tempo de...

**Tânia Rangel** - E de capital humano para conseguir colocar esse sistema todo para funcionar, não é?

**Gilson Dipp** - Claro. Eu fui presidente da comissão, no CNJ, que tratava disso. Nós conseguimos convocar... Foi necessária a convocação do juiz auxiliar, que sou contra, mas um juiz federal que, antes de fazer o curso de Direito, fez curso de Engenharia, Informática, Eletrônica. E um juiz do Rio Grande do Norte, para implementar esse tema. Mas ele não funcionou. Na Justiça do Trabalho funciona de uma maneira. O Tribunal Federal da 4ª Região tem um sistema que deu certo lá, chamado E-Proc, que está conseguindo dialogar nos três estados do Sul, inclusive com a OAB e com os poderes constituídos, Receita Federal, Ministério Público Federal... Enfim, esse projeto está sendo tocado, mas sempre com aquela ressalva: ele tem que ter o mínimo de tecnologia para que possa, lá adiante, ser adequado a um projeto nacional. A gente não pode tolher, porque é contrariar, digamos, a modernização do Judiciário como um todo, esperando uma política pública de um órgão que, aí sim, não deve ser centralizador e nem deve tolher iniciativas autônomas e bem sucedidas.

**Tânia Rangel** - Então agora, já para o finalzinho, queríamos que o senhor contasse um pouco como que foi feita, pelo CNJ, a escolha dos conselheiros Mairan Maia e Jorge [Antônio] Maurique para integrarem o Conselho.

**Gilson Dipp** - As escolhas do STJ? Olha, é um assunto a que nós nunca demos maior importância. Geralmente a indicação vinha do presidente, ou algum grupo conversava entre si e surgia alguém, que não ia atuar conosco, ia atuar no Conselho Nacional da Justiça. Talvez o STJ não tivesse a nítida noção de que o trabalho de um conselheiro, indicado por si, tenha tamanha responsabilidade

no Conselho Nacional de Justiça. Mas me lembro que nunca foi discutido amplamente ou vetado amplamente tal ou qual nome. Eles surgiram de forma individual, ou alguém pleiteou, ou alguém referiu, o presidente deu a benção, enfim. Foram raros os casos em que mais de um nome estiveram disputando uma função, seja desembargador federal, seja juiz federal. O Mairan, tenho impressão que foi uma indicação inicial do ministro [Francisco] César [Asfor] Rocha. O Mairan é cearense, o Cesar Rocha é cearense, tenho a impressão que ali começou. O Mairan foi um grande conselheiro, mas tenho a impressão que o nome surgiu na primeira... O ministro Cesar Asfor Rocha deve ter feito alguma referência e acho que o nome surgiu assim. O Maurique tinha já passado por uma presidência da Associação dos Juízes Federais, da AJUFE, então ele já tinha... E como tal, ele tem assento no Conselho da Justiça Federal. Então o Maurique era uma pessoa que já estava conhecida no âmbito, porque o STJ mantém a metade da composição do Conselho da Justiça Federal, presidente... E isso foi a Constituição de [19]88, por necessidades da época. Hoje acho que não deveria ser assim, mas o presidente do STJ é presidente do Conselho da Justiça Federal. E uma coisa não tem nada a ver com a outra. Mas o Maurique talvez, dentro dessas visibilidades que teve, surgiu e foi o nome mais votado. Então veja bem, essas escolhas nunca foram muito elaboradas, não que eu esteja criticando as escolhas, mas nunca foram exaustivamente debatidas dentro do órgão. E assim vejo também, e acompanhei algumas indicações, pelo Supremo. Foi a tal ministro, indicou, falou com outro, e para ter maioria no Supremo não precisa muito. São só onze, não é, então é isso.

**Tânia Rangel** - E a última pergunta: no STJ, o processo de escolha do ministro que vai compôr a Corregedoria costuma ser por antiguidade, não é? O senhor acredita que esse critério é um bom critério para dar uma autonomia maior para o corregedor? No sentido de ele, por já ter mais antiguidade, ter um conhecimento maior da Justiça, saber como funciona e não se sentir tolhido, ameaçado ou qualquer coisa assim, quando votar?

**Gilson Dipp** - Não, antiguidade... Veja bem, a regra foi explicitada agora, na escolha do corregedor, no regimento, na emenda regimental que foi aprovada agora...

**Tânia Rangel** - No final... começo do ano, acho.

**Gilson Dipp** - Começo do ano, uma coisa assim. Foi agora, depois da posse do novo presidente. Até então havia dúvidas, e até houve um início de disputa... Mas sempre foi levada em conta a antiguidade, mesmo quando não havia regra explícita. E, na primeira composição, sempre aquele que não foi presidente do Tribunal. Aquele que já não tivesse sido presidente. Houve uma exceção com o ministro Pádua Ribeiro, o primeiro corregedor, quando nós não tínhamos regras nem

implícitas. E que resolvemos passar, entre aspas, a bomba, que se prenunciava sobre o que era a Corregedoria, o que era o CNJ, passamos para o decano. Maneira muito cômoda de resolver um problema em que ninguém queria se meter. Acho que a antiguidade é uma maneira talvez menos dolorosa de se indicar, no caso, tanto à Presidência como o corregedor, é uma maneira em que venha a ser escolhido sem disputas internas aquele que, pelo tempo de prestação jurisdicional no órgão, vem a ser indicado para um órgão diretivo de outra qualidade. Acho que ele é mais preventivo de disputas. Porque senão nós teríamos disputas sempre, e eu não diria que o mais antigo necessariamente é o mais vocacionado para funções que não sejam as jurisdicionais. Até muito pelo contrário, em algumas vezes. Mas acho que é um modo de escolha, hoje, o mais adequado. Evita as disputas, traz alguém já com experiência, ou seja, convivência na magistratura, e de certa forma alguém mais distante e/ou equidistante de qualquer tipo de pressão. Pode não ser o ideal, mas para o momento acho que é o que melhor soluciona a questão do Superior Tribunal de Justiça, no aspecto do corregedor nacional.

**Tânia Rangel** - Estou satisfeita.

**Leandro Molhano** - Também estou. A não ser que o senhor queira fazer alguma consideração, ou ache que há algum tema que nós não tratamos e que merece... O senhor acha que está bem?

**Gilson Dipp** - Acho que está bem, acho que nós, tanto agora como antes, tocamos em várias coisas e... Acho que não tem mais o que acrescentar.

**Tânia Rangel** - Então muito obrigada.

**Leandro Molhano** - Muito obrigado.

**Gilson Dipp** - Não, que nada, eu que agradeço a possibilidade de estar conversando e perpetuando a memória da Fundação com o Conselho Nacional de Justiça.